

Proc. Administrativo 093/2026

De: Natieli R. - SMAS

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

Data: 02/09/2026 às 09:45:08

Setores envolvidos:

SMAS, SMA-Comp.Lic

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS E BALANÇOS DESTINADOS AO PARQUINHO DA PRAÇA CENTRAL

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjuntos de balanço infantil e bancos em madeira plástica com pés de aço, destinados à Praça Central do Município de Palmital/PR, visando à substituição dos balanços danificados existentes na área de recreação infantil e à disponibilização de bancos para os pais e responsáveis que acompanham as crianças.

—
Natieli Camargo Benette da Rocha
Equipe de Planejamento

Anexos:
DFD_BALANCOS_E_BANCOS.pdf



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjuntos de balanço infantil e bancos em madeira plástica com pés de aço, destinados à Praça Central do Município de Palmital/PR, visando à substituição dos balanços danificados existentes na área de recreação infantil e à disponibilização de bancos para os pais e responsáveis que acompanham as crianças.
UNIDADE REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social
GRAU DE PRIORIDADE:	☐ Normal ☐ Prioritário
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:	☐ Pregão ☐ Concorrência (exclusivo para obras e serviços de engenharia) ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Adesão a Ata de Registro de Preço de Outro Órgão
FORMA DE ENTREGA:	☐ Parcelada ☐ Única
DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:	90 Dias
FONTE DE RECURSO:	☐ Recurso próprio ☒ Emenda/Convênio ☐ Contrapartida
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e melhoria das condições de uso da área de recreação infantil localizada na Praça Central do Município de Palmital/PR. Os balanços atualmente existentes no local encontram-se danificados, especialmente com correntes quebradas, impossibilitando sua utilização de forma adequada e segura pelas crianças, tornando necessária a substituição dos equipamentos. Além disso, a área cercada destinada aos brinquedos não dispõe de bancos para que pais, responsáveis e acompanhantes possam permanecer no local enquanto as crianças utilizam os equipamentos de lazer. Dessa forma, a aquisição de 02 (dois) conjuntos de balanço infantil e 04 (quatro) bancos confeccionados em madeira plástica, com pés de aço, contribuirá para a melhoria do espaço, proporcionando maior segurança, conforto e melhores condições de utilização da praça. A aquisição será custeada com recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, possibilitando a aplicação dos recursos na melhoria de espaço destinado ao lazer, à convivência e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes. Diante disso, a contratação mostra-se necessária para recuperar e qualificar a área de recreação infantil da Praça Central, proporcionando um ambiente mais seguro, funcional e adequado para as crianças e seus acompanhantes.	

Assinado por 2 pessoas: NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/57E8-5D53-D426-8847> e informe o código 57E8-5D53-D426-8847





Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

QUANTIDADE DO PRODUTO/SERVIÇO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL, composto por correntes metálicas resistentes e assento confeccionado em material plástico rotomoldado, próprio para utilização em equipamentos de playground, com acabamento adequado para uso em área externa, resistente às intempéries, ao sol e à umidade. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo o assento e as respectivas correntes para fixação na estrutura existente, garantindo resistência, segurança e durabilidade durante a utilização.	UND	02
2	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA – Banco para uso em área externa, confeccionado em madeira plástica na cor natural, resistente à umidade, intempéries e exposição ao sol, com assento e encosto, apoiados sobre estrutura/pés em aço, com acabamento adequado para garantir resistência, estabilidade e durabilidade. O banco deverá ser fornecido completo, pronto para instalação e utilização, com todos os componentes necessários à sua montagem e fixação.	UND	04

RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA

Equipe de Planejamento

Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

Assinado por 2 pessoas: NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/57E8-5D53-D426-8847> e informe o código 57E8-5D53-D426-8847





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57E8-5D53-D426-8847

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA (CPF 111.XXX.XXX-01) em 02/09/2026 09:45:51

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO (CPF 057.XXX.XXX-41) em 02/09/2026 12:50:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/57E8-5D53-D426-8847>

Proc. Administrativo 1- 093/2026**De:** Elton B. - SMA-Comp.Lic**Para:** GAB-PREF - GABINETE DO PREFEITO**Data:** 02/09/2026 às 09:55:29**Setores envolvidos:**

SMAS, SMA-Comp.Lic, GAB-PREF

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS E BALANÇOS DESTINADOS AO PARQUINHO DA PRAÇA CENTRAL

AVANÇAMOS O PRESENTE PROCESSO PARA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, COM A RESSALVA DE QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JÁ SE ENCONTRA TRAMITANDO OUTRO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PEQUENO VALOR ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026, CONTEMPLANDO MATERIAIS DA MESMA CLASSE DO OBJETO DO PRESENTE PROCESSO.

DESSA FORMA, APÓS A REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO E DA APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO PRESENTE PROCESSO (CESTA DE PREÇOS), DEVERÁ SER OBSERVADO, PELO SETOR COMPETENTE, O VALOR ESTIMADO DO PROCESSO EM CONJUNTO COM O VALOR DO PROCESSO JÁ EM TRÂMITE, A FIM DE VERIFICAR SE A SOMA DOS VALORES NÃO ULTRAPASSA O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO PEQUENO VALOR, ATUALMENTE FIXADO EM R\$ 65.492,11.

RESSALTA-SE A NECESSIDADE DE QUE A ANÁLISE CONSIDERE A SOMA DAS CONTRATAÇÕES DE MESMA NATUREZA, EVITANDO-SE O FRACIONAMENTO INDEVIDO DA DESPESA E ASSEGURANDO-SE A ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO AO LIMITE LEGAL VIGENTE.

—
Elton Otto Back
Diretor

Assinado por 1 pessoa: ELTON OTTO BACK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/B8B6-4CBF-3970-A5C9> e informe o código B8B6-4CBF-3970-A5C9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8B6-4CBF-3970-A5C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELTON OTTO BACK (CPF 098.XXX.XXX-97) em 02/09/2026 09:56:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/B8B6-4CBF-3970-A5C9>

Proc. Administrativo 2- 093/2026

De: Roberto R. - GAB-PREF

Para: COT - Central de controle e cotações - A/C Jessica F.

Data: 08/09/2026 às 14:13:57

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMAS, COT

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS E BALANÇOS DESTINADOS AO PARQUINHO DA PRAÇA CENTRAL

Processo Administrativo nº 93/2026

DESPACHO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjuntos de balanço infantil e bancos em madeira plástica com pés de aço, destinados à Praça Central do Município de Palmital/PR, visando à substituição dos balanços danificados existentes na área de recreação infantil e à disponibilização de bancos para os pais responsáveis que acompanham as crianças.

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Documento de Formalização de Demanda - DFD, o qual aponta a necessidade de aquisição de materiais permanentes;

Considerando que a necessidade de valorização de gênero através de políticas públicas e eventos promovidos pela Administração Municipal;

Considerando que a contratação pretendida deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas;

Considerando a necessidade de formalização da contratação mediante regular procedimento licitatório, precedido da elaboração dos documentos de planejamento pertinentes, tais como Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e estimativa de preços, conforme exigências legais;

AUTORIZO a abertura de procedimento administrativo visando à realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada em apresentações artísticas a ser realizada em evento promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Determino o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal solicitante para elaboração dos documentos de planejamento da contratação, especialmente Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preços.

Posteriormente encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos, para adoção das providências necessárias à instauração e condução do certame, nos termos da legislação vigente.

Após as providências cabíveis, retornem os autos para análise e demais deliberações.

Palmital, 09 de março de 2026.

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/8B51-8277-E661-AB61> e informe o código 8B51-8277-E661-AB61

—
Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmita.pr.1doc.com.br/verificacao/8B51-8277-E661-AB61> e informe o código 8B51-8277-E661-AB61





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B51-8277-E661-AB61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO CARLOS ROSSI (CPF 864.XXX.XXX-91) em 08/09/2026 14:14:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/8B51-8277-E661-AB61>

Proc. Administrativo 3- 093/2026

De: Jessica F. - COT

Para: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 09/09/2026 às 11:07:22

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMAS, COT

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS E BALANÇOS DESTINADOS AO PARQUINHO DA PRAÇA CENTRAL

Solicitação de revisão: Descrição dos itens.

—
Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes
DIRETORA DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A9F-A3CA-39BD-0391

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES (CPF 080.XXX.XXX-13) em 09/09/2026 11:15:14
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/2A9F-A3CA-39BD-0391>

Proc. Administrativo 4- 093/2026

De: Natieli R. - SMAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2026 às 11:53:00

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMAS, SMAS-GAB-SEC, COT

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS E BALANÇOS DESTINADOS AO PARQUINHO DA PRAÇA CENTRAL

Considerando a necessidade de melhor detalhamento e adequação das especificações dos itens constantes no processo de contratação, solicita-se a retificação das descrições dos ITENS 01 e 02, para que passem a constar as seguintes especificações mínimas:

ITEM 01 – CONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL COM CORRENTES

Quantidade: 02 (dois) conjuntos

Conjunto de balanço infantil composto por 01 (um) assento e 02 (duas) correntes metálicas de sustentação, destinado à instalação em estrutura de playground existente.

O assento deverá ser confeccionado em plástico rotomoldado de alta resistência, próprio para utilização em área externa, com dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento x 30 cm de largura, formato anatômico, acabamento arredondado e sem rebarbas ou partes cortantes.

Deverá possuir capacidade mínima de carga de 50 a 90 kg por assento.

Cada conjunto deverá ser composto por 02 (duas) correntes metálicas, próprias para equipamentos de playground, com tratamento anticorrosivo/galvanizado, resistentes às condições de uso externo, com comprimento aproximado de 1,50 m a 2,00 m, ou compatível com a estrutura existente.

O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo 01 (um) assento, 02 (duas) correntes e todos os acessórios necessários para sua fixação na estrutura existente, garantindo resistência, segurança, estabilidade e durabilidade durante a utilização.

ITEM 02 – BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA

Quantidade: 04 (quatro) unidades

Banco destinado à utilização em área externa, confeccionado em madeira plástica, na cor natural, resistente umidade, intempéries, chuva e exposição ao sol, composto por assento e encosto, apoiados sobre estrutura/pés em aço.

O banco deverá possuir as seguintes dimensões aproximadas:

Comprimento: mínimo de 1,50 m;

Profundidade: mínimo de 50 cm;

Altura total: aproximadamente 80 cm;

Altura do assento: aproximadamente 40 a 45 cm.

A estrutura deverá ser confeccionada em aço, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para utilização

em área externa.

O banco deverá possuir capacidade mínima de carga de 250 kg, distribuída uniformemente, garantindo resistência e estabilidade para utilização por mais de uma pessoa.

A madeira plástica deverá apresentar resistência à umidade, exposição solar e intempéries, sendo adequada para utilização contínua em praça pública.

O assento e o encosto deverão estar firmemente fixados à estrutura, apresentando acabamento adequado, sem rebarbas, partes cortantes ou elementos que possam oferecer riscos aos usuários.

O banco deverá ser fornecido completo, pronto para instalação e utilização, acompanhado de todos os componentes necessários à montagem e fixação.

Diante do exposto, solicita-se que as descrições dos Itens 01 e 02 sejam devidamente retificadas nos documentos que integram o processo de contratação, passando a contemplar as especificações mínimas acima estabelecidas, a fim de garantir maior precisão na definição do objeto e assegurar que os produtos adquiridos atendam às necessidades da Administração Municipal.

Natieli Camargo Benette da Rocha
Equipe de Planejamento

Assinado por 2 pessoas: NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/F3E7-526E-1BA4-846A> e informe o código F3E7-526E-1BA4-846A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3E7-526E-1BA4-846A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA (CPF 111.XXX.XXX-01) em 09/09/2026 11:54:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO (CPF 057.XXX.XXX-41) em 09/09/2026 11:55:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/F3E7-526E-1BA4-846A>

Proc. Administrativo 5- 093/2026

De: Jessica F. - COT

Para: COT - Central de controle e cotações

Data: 15/09/2026 às 15:26:19

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMAS, SMAS-GAB-SEC, COT

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS E BALANÇOS DESTINADOS AO PARQUINHO DA PRAÇA CENTRAL

Segue relatório e cesta de preço.

—
Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes
DIRETORA DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexos:

COTACAO_I.pdf

COTACAO_II.pdf

COTACAO_III.pdf

RELATORIO_E_CESTA_DE_PRECO.pdf

Orçamento 3926/2026

Ao Município De Palmital-PR/ CEP- 85270-00
CNPJ: 75.680.025/0001-82
E-mail: cotacoesprefeiturapalmital@hotmail.com

ITEM	Descrição	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	CONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL COM CORRENTES CONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL COMPOSTO POR 01 (UM) ASSENTO E 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA DE PLAYGROUND EXISTENTE. O ASSENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO ARREDONDADO E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 A 90 KG POR ASSENTO. CADA CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS, PRÓPRIAS PARA EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/GALVANIZADO, RESISTENTES ÀS CONDIÇÕES DE USO EXTERNO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M A 2,00 M, OU COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA EXISTENTE. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, CONTENDO 01 (UM) ASSENTO, 02 (DUAS) CORRENTES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA EXISTENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO.	UND	02	2.890,00	5.780,00
02	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA QUANTIDADE: 04 (QUATRO) UNIDADES BANCO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA, NA COR NATURAL, RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIES, CHUVA E EXPOSIÇÃO AO SOL, COMPOSTO POR ASSENTO E ENCOSTO, APOIADOS SOBRE ESTRUTURA/PÉS EM AÇO. O BANCO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,50 M; PROFUNDIDADE: MÍNIMO DE 50 CM; ALTURA TOTAL: APROXIMADAMENTE 80 CM; ALTURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 40 A 45 CM. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA.	UND	04	1.570,00	6.280,00

CNPJ: 18.066.360/0001-51 e I.E. 90.629.188-69
End: Rua Luiz Hellmann, Nº 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroí
CEP: 85.602-820 - Francisco Beltrão-PR
TEL: (46) 3524-7704 // (46) 9 9917-0022 Watts
Home Page: www.bringbel.com.br
E-mail: contato@bringbel.com.br

	O BANCO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UMA PESSOA. A MADEIRA PLÁSTICA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À UMIDADE, EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES, SENDO ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM PRAÇA PÚBLICA. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO ESTAR FIRMEMENTE FIXADOS À ESTRUTURA, APRESENTANDO ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE POSSAM OFERECER RISCOS AOS USUÁRIOS. O BANCO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADO DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E FIXAÇÃO.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 12.060,00					

Entregue montado e instalado
Formas de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 30 dias.
Orçamento válido 90 (noventa) dias.

Francisco Beltrão-PR, 10 de Setembro de 2026.

HELICIO VANDERLEI
GAMLA:030360599
54

Assinado de forma digital por
HELICIO VANDERLEI
GAMLA:03036059954
Dados: 2026.09.10 12:07:10
-03'00'

Helcio Vanderlei Gamla
Representante Legal



COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: AEG PLAYGROUNDS LTDA

ENDEREÇO: RUA LAGOA RODRIGO DE FREITAS, Nº 141, CEP 85817-630 CASCAVEL-PR

CNPJ: 15.080.472/0001-79

E-MAIL: AEGPLAYGROUNDS@GMAIL.COM

TELEFONE: 45 3222 5307

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	CONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL COM CORRENTES METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA DE PLAYGROUND EXISTENTE. O ASSENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO ARREDONDADO E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 A 90 KG POR ASSENTO. CADA CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS, PRÓPRIAS PARA EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/GALVANIZADO, RESISTENTES ÀS CONDIÇÕES DE USO EXTERNO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M A 2,00 M, OU COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA EXISTENTE. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, CONTENDO 01 (UM) ASSENTO, 02 (DUAS) CORRENTES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA EXISTENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO.	UND	02	600,00	1.200,00
02	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA QUANTIDADE: 04 (QUATRO) UNIDADES BANCO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA, NA COR NATURAL, RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIES, CHUVA E EXPOSIÇÃO AO SOL, COMPOSTO POR ASSENTO E ENCOSTO, APOIADOS SOBRE ESTRUTURA/PÉS EM AÇO. O BANCO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M; PROFUNDIDADE: MÍNIMO DE 50 CM; ALTURA TOTAL: APROXIMADAMENTE	UND	04	1.770,00	7.080,00

Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTENEGRO VAZ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://p1m1m1a1p1r.1doc.com.br/verificacao/18AF-DEFA-C456-FBEA> e informe o código 18AF-DEFA-C456-FBEA



	80 CM; ALTURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 40 A 45 CM. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA. O BANCO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UMA PESSOA. A MADEIRA PLÁSTICA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À UMIDADE, EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIE, SENDO ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM PRAÇA PÚBLICA. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO ESTAR FIRMEMENTE FIXADOS À ESTRUTURA, APRESENTANDO ACABAMENTO ADEQUADO SEM REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE POSSAM OFERECER RISCOS AOS USUÁRIOS. O BANCO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, COM PANHÃO E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E FIXAÇÃO.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 8.280,00					

Condições comerciais:

Condições de pagamento: a vista.

Prazo de entrega: 30 dias.

Frete, montagem e instalação por nossa conta.

Apenas se necessitar chumbar os brinquedos, cliente deve fornecer cimento, areia e brita.

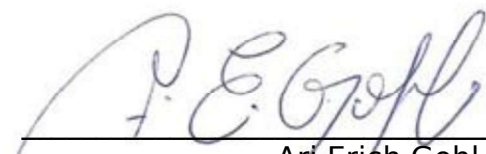
Proposta válida por 30 dias.

Garantia: 12 (doze) meses.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Cascavel, 11 de setembro de 2026.


 Ari Erich Gohl



COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: L MORCHE COMERCIO

ENDEREÇO: R. XV DE NOVEMBRO Nº 489

CNPJ: 31.264.540/0001-06

E-MAIL: leomarmorche@yahoo.com.br

TELEFONE: 42 – 991402-4207

ITEM	Descrição	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	CONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL COM CORRENTES CONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL COMPOSTO POR 01 (UM) ASSENTO E 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA DE PLAYGROUND EXISTENTE. O ASSENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO ARREDONDADO E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 A 90 KG POR ASSENTO. CADA CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS, PRÓPRIAS PARA EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/GALVANIZADO, RESISTENTES ÀS CONDIÇÕES DE USO EXTERNO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M A 2,00 M, OU COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA EXISTENTE. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, CONTENDO 01 (UM) ASSENTO, 02 (DUAS) CORRENTES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA EXISTENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO.	UND	02	R\$ 1.450,00	R\$ 2,90000

Assinado por 1 pessoa: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/18AF-DEFA-C456-FBEA>



02	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA QUANTIDADE: 04 (QUATRO) UNIDADES BANCO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA, NA COR NATURAL, RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIES, CHUVA E EXPOSIÇÃO AO SOL, COMPOSTO POR ASSENTO E ENCOSTO, APOIADOS SOBRE ESTRUTURA/PÉS EM AÇO. O BANCO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,50 M; PROFUNDIDADE: MÍNIMO DE 50 CM; ALTURA TOTAL: APROXIMADAMENTE 80 CM; ALTURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 40 A 45 CM. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA. O BANCO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UMA PESSOA. A MADEIRA PLÁSTICA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À UMIDADE, EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES, SENDO ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM PRAÇA PÚBLICA. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO ESTAR FIRMEMENTE FIXADOS À ESTRUTURA, APRESENTANDO ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE POSSAM OFERECER RISCOS AOS USUÁRIOS. O BANCO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADO DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E FIXAÇÃO.	UND	04	R\$ 1.650.00	R\$ 6,600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				TOTAL: R\$9.500,00	

CNPJ 31.264.540/0001-06
Inscrição Estadual 91178453-00
L Morche
XV de Novembro, 489
Centro - 85.270-000
Palmital / PR

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL





Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjuntos de balanço infantil e bancos em madeira plástica com pés de aço, destinados à Praça Central do Município de Palmital/PR, visando à substituição dos balanços danificados existentes na área de recreação infantil e à disponibilização de bancos para os pais e responsáveis que acompanham as crianças.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Art. 23 ¹ da Lei nº 14.133/2021.

Metodologia de Pesquisa

A pesquisa de preços utilizou o(s) inciso(s) IV (Cotação Com Fornecedores — orçamentos de fornecedores) do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Para o inciso IV foram lidos orçamentos de fornecedores anexados à demanda. Expurgaram-se preços destoantes (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, §4º) e o valor unitário de referência corresponde à média aritmética simples dos preços validados. Os incisos não utilizados foram suprimidos do mapa.

Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes
Diretor do Depto de Compras e Licitação
Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-00

#	Descrição do Produto	Inciso IV — Cotação Com Fornecedores			Média	Mediana
		L MORCHE COMÉRCIO — CNPJ 31.264.540/0001- 06	AEG PLAYGROUNDS LTDA — CNPJ 15.080.472/0001- 79	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA — CNPJ 18.066.360/0001-51		
01	CONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL COM CORRENTESCONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL COMPOSTO POR 01 (UM) ASSENTO E 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA DE PLAYGROUND EXISTENTE.O ASSENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO ARREDONDADO E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES.DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 A 90 KG POR ASSENTO.CADA CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 02	R\$ 1.450,00 em	R\$ 600,00 em	R\$ 2.890,00 em	R\$ 1.646,67	R\$ 1.450,00



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-91

	(DUAS) CORRENTES METÁLICAS, PRÓPRIAS PARA EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/GALVANIZADO, RESISTENTES ÀS CONDIÇÕES DE USO EXTERNO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M A 2,00 M, OU COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA EXISTENTE.O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, CONTENDO 01 (UM) ASSENTO, 02 (DUAS) CORRENTES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA EXISTENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO.					
02	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICAQUANTIDADE: 04 (QUATRO) UNIDADESBANCO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA, NA COR NATURAL, RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIES, CHUVA E EXPOSIÇÃO AO SOL, COMPOSTO POR ASSENTO E ENCOSTO, APOIADOS SOBRE ESTRUTURA/PÉS EM AÇO.O BANCO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS:COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,50 M;PROFUNDIDADE: MÍNIMO DE 50 CM;ALTURA TOTAL:	R\$ 1.650,00 em	R\$ 1.770,00 em	R\$ 1.570,00 em	R\$ 1.663,34	R\$ 1.650,00



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-00

APROXIMADAMENTE 80 CM; ALTURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 40 A 45 CM. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA. O BANCO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UMA PESSOA. A MADEIRA PLÁSTICA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À UMIDADE, EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES, SENDO ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM PRAÇA PÚBLICA. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO ESTAR FIRMEMENTE FIXADOS À ESTRUTURA, APRESENTANDO ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE POSSAM OFERECER RISCOS AOS USUÁRIOS. O BANCO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADO DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E FIXAÇÃO.					
Total R\$ 9.946,70 (nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)					



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

RESULTADO

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
01	CONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL COM CORRENTESCONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL COMPOSTO POR 01 (UM) ASSENTO E 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA DE PLAYGROUND EXISTENTE.O ASSENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO ARREDONDADO E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES.DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 A 90 KG POR ASSENTO.CADA CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS, PRÓPRIAS PARA EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/GALVANIZADO, RESISTENTES ÀS CONDIÇÕES DE USO EXTERNO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M A 2,00 M, OU COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA EXISTENTE.O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, CONTENDO 01 (UM) ASSENTO, 02 (DUAS) CORRENTES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA EXISTENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO.	UND	2	R\$ 1.646,67	R\$ 3.293,34
02	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICAQUANTIDADE: 04 (QUATRO) UNIDADESBANCO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA, NA COR NATURAL, RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIES, CHUVA E EXPOSIÇÃO AO SOL, COMPOSTO POR ASSENTO E ENCOSTO, APOIADOS SOBRE ESTRUTURA/PÉS EM AÇO.O BANCO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS:COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,50 M;PROFUNDIDADE: MÍNIMO DE 50 CM;ALTURA TOTAL: APROXIMADAMENTE 80 CM;ALTURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 40 A 45 CM.A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA.O BANCO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UMA PESSOA.A MADEIRA PLÁSTICA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À UMIDADE, EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES, SENDO ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM PRAÇA PÚBLICA.O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO ESTAR FIRMEMENTE FIXADOS À ESTRUTURA, APRESENTANDO ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE POSSAM OFERECER RISCOS AOS USUÁRIOS.O BANCO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADO DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E FIXAÇÃO.	UND	4	R\$ 1.663,34	R\$ 6.653,36



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL: R\$ 9.946,70 (nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

¹ Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18AF-DEFA-C456-FBEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES (CPF 080.XXX.XXX-13) em 15/09/2026 15:28:30

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/18AF-DEFA-C456-FBEA>

Proc. Administrativo 6- 093/2026

De: Jessica F. - COT

Para: SMF-DEP-CONT - SMF - Departamento de Contabilidade

Data: 15/09/2026 às 15:44:38

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMF-DEP-CONT, SMAS, SMAS-GAB-SEC, COT

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS E BALANÇOS DESTINADOS AO PARQUINHO DA PRAÇA CENTRAL

Segue solicitação nº 182/2026.

—
Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes
DIRETORA DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexos:
Solicitacao_182.pdf

Assinado por 2 pessoas: JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/C5BC-4D32-8419-0963>



Município de Palmital
Solicitação 182/2026

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
182	Aquisição de Material	09/09/2026	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO	0/2026	
Local			
29	Gabinete do Secretário de Assistência Social		
Órgão			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR		Dias	

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE BALANÇO INFANTIL E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA COM PÉS DE AÇO, DESTINADOS À PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040106	CONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL COM CORRENTES COMPOSTO POR 01 (UM) ASSENTO E 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA DE PLAYGROUND EXISTENTE. O ASSENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO ARREDONDADO E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 A 90 KG POR ASSENTO. CADA CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS, PRÓPRIAS PARA EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/GALVANIZADO, RESISTENTES ÀS CONDIÇÕES DE USO EXTERNO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M A 2,00 M, OU COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA EXISTENTE. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, CONTENDO 01 (UM) ASSENTO, 02 (DUAS) CORRENTES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA EXISTENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO.	UND	2,00	1.646,67	3.293,34
040107	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA BANCO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA, NA COR NATURAL, RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIES, CHUVA E EXPOSIÇÃO AO SOL, COMPOSTO POR ASSENTO E ENCOSTO, APOIADOS SOBRE ESTRUTURA/PÉS EM AÇO. O BANCO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,50 M; PROFUNDIDADE: MÍNIMO DE 50 CM; ALTURA TOTAL: APROXIMADAMENTE 80 CM; ALTURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 40 A 45 CM. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA. O BANCO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UMA PESSOA. A MADEIRA PLÁSTICA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À UMIDADE, EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES, SENDO ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM PRAÇA PÚBLICA. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO ESTAR FIRMEMENTE FIXADOS À ESTRUTURA, APRESENTANDO ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE POSSAM OFERECER RISCOS AOS USUÁRIOS. O BANCO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADO DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E FIXAÇÃO.	UND	4,00	1.663,34	6.653,36
TOTAL					9.946,70

TOTAL GERAL 9.946,70





Município de Palmital

Solicitação 182/2026

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Solicitante





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5BC-4D32-8419-0963

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES (CPF 080.XXX.XXX-13) em 15/09/2026 15:45:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO (CPF 057.XXX.XXX-41) em 16/09/2026 13:48:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/C5BC-4D32-8419-0963>

Proc. Administrativo 7- 093/2026

De: Maria S. - SMF-DEP-CONT

Para: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 23/09/2026 às 13:29:52

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMF-DEP-CONT, SMAS, SMAS-GAB-SEC, COT

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS E BALANÇOS DESTINADOS AO PARQUINHO DA PRAÇA CENTRAL

Segue em anexo Solicitação nº182/2026.

—
Maria Daiane Oliveira Silva
Contabilidade

Anexos:

Solicitacao_182_2026.pdf



Município de Palmital
Solicitação 182/2026
Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
182	Aquisição de Material	09/09/2026		2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO	0/2026		
Local				
29	Gabinete do Secretário de Assistência Social			
Órgão				
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR		Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE BALANÇO INFANTIL E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA COM PÉS DE AÇO, DESTINADOS À PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
	08.243.0801-6073 Ativ idades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	04380 00000 Recursos Ordinários (Liv res)				Do Exercício
040106	CONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL COM CORRENTES COMPOSTO POR 01 (UM) ASSENTO E 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA DE PLAYGROUND EXISTENTE. O ASSENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO ARREDONDADO E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 A 90 KG POR ASSENTO. CADA CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS, PRÓPRIAS PARA EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/GALVANIZADO, RESISTENTES ÀS CONDIÇÕES DE USO EXTERNO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M A 2,00 M, OU COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA EXISTENTE. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, CONTENDO 01 (UM) ASSENTO, 02 (DUAS) CORRENTES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA EXISTENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO.	UND	2,00	1.646,67	3.293,34 *
040107	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA BANCO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA, NA COR NATURAL, RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIES, CHUVA E EXPOSIÇÃO AO SOL, COMPOSTO POR ASSENTO E ENCOSTO, APOIADOS SOBRE ESTRUTURA/PÉS EM AÇO. O BANCO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,50 M; PROFUNDIDADE: MÍNIMO DE 50 CM; ALTURA TOTAL: APROXIMADAMENTE 80 CM; ALTURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 40 A 45 CM. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA. O BANCO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UMA PESSOA. A MADEIRA PLÁSTICA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À UMIDADE, EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES, SENDO ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM PRAÇA PÚBLICA. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO ESTAR FIRMEMENTE FIXADOS À ESTRUTURA, APRESENTANDO ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE POSSAM OFERECER RISCOS AOS USUÁRIOS.	UND	4,00	1.663,34	6.653,36 *





Município de Palmital
Solicitação 182/2026
Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Página:2

O BANCO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADO DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E FIXAÇÃO.

Total da dotação 9.946,70

TOTAL 9.946,70

TOTAL GERAL 9.946,70

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.003.08.243.0801.6073	9.946,70
Cod 04380 Fonte 00000 G.Fonte E	9.946,70

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social

* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio

Assinado por 1 pessoa: MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/23EE-EDE2-8F1C-1207>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23EE-EDE2-8F1C-1207

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DAIANE OLIVEIRA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-95) em 23/09/2026 13:30:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/23EE-EDE2-8F1C-1207>

Proc. Administrativo 8- 093/2026

De: Natieli R. - SMAS

Para: JUR-LIC - Procuradoria - Licitações

Data: 24/09/2026 às 11:38:50

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMF-DEP-CONT, SMAS, SMAS-GAB-SEC, COT, JUR-LIC

**CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS E BALANÇOS DESTINADOS AO PARQUINHO
DA PRAÇA CENTRAL**

SEGUE EM ANEXO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR).

—
Natieli Camargo Benette da Rocha
Equipe de Planejamento

Anexos:

ETP_BALANCOS_E_BANCOS.pdf

TR_BALANCOS_E_BANCOS.pdf



Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE BALANÇO INFANTIL E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA COM PÉS DE AÇO, DESTINADOS À PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DOS BALANÇOS DANIFICADOS EXISTENTES NA ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL E À DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCOS PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ACOMPANHANTES DAS CRIANÇAS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de melhorar e adequar a estrutura da área de recreação infantil localizada na Praça Central do Município de Palmital/PR, considerando que os balanços atualmente existentes encontram-se danificados, comprometendo a utilização adequada e segura do espaço pelas crianças.

Além disso, verifica-se a necessidade de disponibilizar bancos destinados aos pais, responsáveis e acompanhantes, proporcionando melhores condições de permanência e acompanhamento das crianças durante a utilização da área de recreação.

A aquisição dos equipamentos contribuirá para a recuperação e melhoria do espaço público de convivência e lazer, proporcionando ambiente mais adequado para as crianças e seus familiares, bem como favorecendo a utilização segura, organizada e confortável da Praça Central.

A demanda será atendida com recursos destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, considerando a finalidade dos equipamentos e sua destinação ao espaço público voltado à convivência e recreação infantil.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda, embora esteja relacionada à necessidade de manutenção e melhoria dos espaços públicos destinados à convivência e recreação infantil, não se encontra detalhada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, em virtude de o referido documento ainda não ter sido integralmente elaborado e publicado pela Administração Municipal.

Contudo, a contratação guarda conformidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que visa atender necessidade identificada na estrutura

Assinado por 2 pessoas: NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/CF6C-BA8B-A3D7-6E1F> e informe o código CF6C-BA8B-A3D7-6E1F



da Praça Central, proporcionando melhores condições de utilização do espaço público destinado às crianças, pais, responsáveis e acompanhantes.

Ressalta-se que a aquisição será realizada com recursos destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observando-se a finalidade dos recursos e a disponibilidade orçamentária para a execução da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento e entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do Município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, serão utilizadas especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração e com os produtos disponíveis no mercado.

Nessa esteira, convém explicar que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-lo como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1º, inciso I, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Os itens entregues devem ser novos, de primeiro uso, estar em perfeito estado de conservação e utilização, sem indícios de avarias, defeitos ou utilização anterior, devendo estar de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e, quando aplicável, acompanhados de manual de montagem, instalação e utilização.

Os conjuntos de balanço infantil deverão apresentar estrutura adequada para utilização em área de recreação infantil, com os componentes necessários ao seu funcionamento, incluindo assentos, correntes e demais acessórios previstos nas especificações do objeto.

Assinado por 2 pessoas: NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/CF6C-BA8B-A3D7-6E1F> e informe o código CF6C-BA8B-A3D7-6E1F



Os bancos deverão ser confeccionados em madeira plástica natural, com pés de aço, apresentando resistência, estabilidade e acabamento adequado para utilização em ambiente externo.

Todos os produtos deverão ser entregues devidamente montados, instalados e prontos para utilização, no local indicado pela Administração, cabendo à contratada todas as providências necessárias para o transporte, montagem e instalação dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, acessórios e demais elementos necessários à adequada montagem e instalação dos equipamentos.

A entrega somente será considerada concluída após a montagem e instalação dos produtos, com a verificação de que os equipamentos se encontram em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada será responsável por eventuais danos ocasionados aos equipamentos durante o transporte, montagem ou instalação, devendo realizar, sem ônus para o Município, a correção ou substituição dos itens que apresentarem danos ou desconformidades.

A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades a serem contratadas foram estabelecidas com base na necessidade identificada pela Administração Municipal para adequação da área de recreação infantil da Praça Central do Município de Palmital/PR, considerando a substituição dos balanços danificados existentes e a necessidade de disponibilização de bancos para pais, responsáveis e acompanhantes das crianças.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	CONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL, Conjunto de balanço infantil composto por 01 (um) assento e 02 (duas) correntes metálicas de sustentação, destinado à instalação em estrutura de playground existente. O assento deverá ser confeccionado em plástico rotomoldado de alta resistência, próprio para utilização em área externa, com dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento x 30 cm de largura, formato anatômico, acabamento arredondado e sem rebarbas ou partes cortantes. Deverá possuir capacidade de carga compatível com a utilização infantil e com as características da estrutura existente. Cada conjunto deverá ser composto por 02 (duas) correntes metálicas, próprias para equipamentos de playground, com	UND	02

Assinado por 2 pessoas: NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/CF6C-BA8B-A3D7-6E1F> e informe o código CF6C-BA8B-A3D7-6E1F



	tratamento anticorrosivo/galvanizado, resistentes às condições de uso externo, com comprimento aproximado de 1,50 m a 2,00 m, ou compatível com a estrutura existente. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo 01 (um) assento, 02 (duas) correntes e todos os acessórios necessários para sua fixação na estrutura existente, garantindo resistência, segurança, estabilidade e durabilidade durante a utilização.		
02	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA Banco destinado à utilização em área externa, confeccionado em madeira plástica, na cor natural, resistente à umidade, intempéries, chuva e exposição ao sol, composto por assento e encosto, apoiados sobre estrutura/pés em aço. O banco deverá possuir as seguintes dimensões aproximadas: comprimento mínimo de 1,50 m; profundidade mínima de 50 cm; altura total aproximada de 80 cm; altura do assento aproximada de 40 a 45 cm. A estrutura deverá ser confeccionada em aço, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para utilização em área externa. O banco deverá possuir capacidade mínima de carga de 250 kg, distribuída uniformemente, garantindo resistência e estabilidade para utilização por mais de uma pessoa. A madeira plástica deverá apresentar resistência à umidade, exposição solar e intempéries, sendo adequada para utilização contínua em praça pública. O assento e o encosto deverão estar firmemente fixados à estrutura, apresentando acabamento adequado, sem rebarbas, partes cortantes ou elementos que possam oferecer riscos aos usuários. O banco deverá ser fornecido completo, pronto para instalação e utilização, acompanhado de todos os componentes necessários à montagem e fixação.	UND	04

As quantidades estimadas foram consolidadas de modo a atender integralmente à necessidade identificada no espaço de recreação infantil da Praça Central, considerando a substituição dos equipamentos danificados e a disponibilização de assentos para os pais, responsáveis acompanhantes das crianças.

A estimativa considera exclusivamente os quantitativos necessários para atendimento da demanda atualmente identificada, não contemplando aquisição superior à necessidade apresentada pela Administração.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Análise das alternativas possíveis:

No processo de planejamento, foram consideradas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade de adequação da área de recreação infantil da Praça Central:

- Manutenção ou recuperação dos equipamentos existentes: esta alternativa foi considerada, porém, diante das condições dos balanços atualmente existentes, a recuperação não se mostra



a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, especialmente em razão da necessidade de disponibilizar equipamentos em condições adequadas de segurança e utilização.

- Aquisição de novos equipamentos diretamente de empresa especializada: esta opção possibilita ao Município adquirir produtos novos, adequados à utilização infantil e compatíveis com as características do espaço público, incluindo o fornecimento, transporte, montagem e instalação dos equipamentos.
- Aquisição de equipamentos confeccionados em materiais diversos: foram consideradas opções disponíveis no mercado, observando-se características como resistência, durabilidade, segurança, necessidade de manutenção, adequação para ambiente externo e custo.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A solução escolhida pela equipe de planejamento foi a aquisição de novos conjuntos de balanço infantil e bancos em madeira plástica com pés de aço, mediante contratação direta por dispensa de licitação, observados os requisitos legais aplicáveis.

A escolha fundamenta-se nos seguintes critérios:

Adequação Técnica: os equipamentos atendem diretamente à necessidade identificada, possibilitando a substituição dos balanços danificados e a disponibilização de bancos para acompanhantes.

Segurança: a aquisição de equipamentos novos, apropriados para utilização infantil e entregues devidamente montados e instalados, proporciona melhores condições de segurança e utilização do espaço de recreação.

Durabilidade: os materiais especificados apresentam características adequadas para utilização em ambiente externo, considerando a exposição às condições climáticas e o uso frequente pela população.

Manutenção: os equipamentos selecionados apresentam características que favorecem sua conservação e utilização contínua, reduzindo a necessidade de intervenções frequentes.

Economicidade: a solução considera os preços praticados no mercado, mediante pesquisa de preços constante dos autos, buscando compatibilidade entre custo, qualidade e finalidade dos equipamentos.

Viabilidade Operacional: a entrega dos produtos devidamente montados e instalados pela própria contratada evita que o Município tenha que realizar contratação ou disponibilizar mão de obra específica para montagem dos equipamentos.



Portanto, a aquisição de novos equipamentos consolida-se como solução adequada para atender à necessidade identificada, proporcionando melhoria da estrutura da Praça Central e melhores condições de utilização do espaço pela comunidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação está detalhada conforme relatório de cotações anexo ao processo, tendo sido apurada mediante rigorosa pesquisa de mercado que considerou os preços praticados por fornecedores do ramo. O valor total estimado é de R\$ 9.946,70 (nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), montante este que reflete a média aritmética dos valores coletados, assegurando a compatibilidade com os preços de mercado e a exequibilidade do objeto.

A análise de impacto financeiro demonstra que a despesa possui plena adequação com as metas fiscais do Município. O desembolso previsto foi confrontado com as dotações orçamentárias específicas para o exercício, garantindo que a aquisição ocorra de forma planejada, sem comprometer a saúde financeira do ente.

Todos os documentos que dão suporte à composição deste valor, como propostas comerciais e o relatório consolidado de cotações, constam nos autos deste processo administrativo. Tais documentos permitem a rastreabilidade da estimativa e comprovam que o valor guarda relação com o objeto pretendido, garantindo transparência e segurança jurídica à contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de conjuntos de balanço infantil e bancos em madeira plástica com pés de aço, destinados à Praça Central do Município de Palmital/PR, visando à substituição dos balanços danificados existentes na área de recreação infantil e à disponibilização de bancos para pais, responsáveis e acompanhantes das crianças.

A contratação compreenderá o fornecimento dos equipamentos conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo todos os componentes e acessórios necessários para sua adequada montagem, instalação e utilização.

Os conjuntos de balanço deverão ser compostos por 01 (um) assento e 02 (duas) correntes metálicas de sustentação, destinados à instalação na estrutura de playground existente, devendo ser fornecidos completos e devidamente instalados pela empresa contratada.

Os bancos deverão ser confeccionados em madeira plástica, na cor natural, com assento e encosto apoiados sobre estrutura/pés em aço, sendo destinados à utilização em área externa e devendo ser fornecidos devidamente montados e instalados no local indicado pela Administração.

Todos os equipamentos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente montados, instalados e fixados, observando integralmente as especificações estabelecidas no Termo de Referência.



Manutenção e Assistência Técnica

Considerando a natureza dos bens, as exigências de manutenção e assistência técnica aplicam-se principalmente à garantia de qualidade e à substituição de equipamentos ou componentes que apresentem defeitos ou desconformidades.

Garantia de Qualidade: A contratada deverá garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação, falhas ou desconformidades constatadas após a entrega, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

Assistência e Substituição: Em caso de constatação de defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações estabelecidas, a empresa contratada deverá realizar a correção ou substituição do equipamento ou componente, sem custos adicionais para o Município, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

Manutenção: Quando necessária em razão de defeito decorrente do fornecimento, a contratada deverá prestar o suporte necessário para restabelecer as condições adequadas de utilização do equipamento, observadas as condições de garantia.

Conformidade: Os equipamentos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando-se as c

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada de forma parcelada, com a divisão do objeto em itens individuais, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficácia e ampliação da competitividade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esta estratégia fundamenta-se nos seguintes critérios técnicos e econômicos:

Maximização da Competitividade: Ao definir os objetos em itens independentes, a Administração possibilita a participação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de playground e mobiliários destinados a áreas externas.

Obtenção de Condições Mais Vantajosas: O parcelamento dos objetos permite que cada item seja contratado de forma independente, possibilitando à Administração obter propostas compatíveis com as características e especificações de cada objeto.

Redução de Riscos de Fracasso da Contratação: A divisão por itens reduz o risco de que eventual impossibilidade de fornecimento de um dos objetos comprometa a contratação dos demais, permitindo o tratamento independente de cada item.

Inexistência de Prejuízo ao Conjunto: Considerando que os conjuntos de balanço infantil e os bancos em madeira plástica possuem características e finalidades distintas, a aquisição individualizada não gera incompatibilidade técnica nem compromete a solução pretendida para a Praça Central.



Adequação à Necessidade da Administração: O parcelamento permite que os equipamentos sejam adquiridos de acordo com suas respectivas características, mantendo-se a finalidade comum de melhoria da área de recreação infantil e das condições de permanência dos pais, responsáveis e acompanhantes.

Portanto, a opção pelo parcelamento em itens individuais mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável, permitindo a contratação dos objetos de forma independente, sem prejuízo ao atendimento da necessidade da Administração.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca alcançar resultados expressivos na melhoria da estrutura da Praça Central e na adequada utilização dos recursos públicos, fundamentando-se nos princípios da eficiência e da economicidade, conforme detalhado a seguir:

Economicidade e Eficiência Financeira: O principal resultado pretendido é a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à melhoria da área de recreação infantil, mediante a aquisição de equipamentos compatíveis com as necessidades identificadas e com os valores praticados no mercado, buscando assegurar a utilização eficiente dos recursos disponibilizados pelo CMDCA.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais: A solução permitirá a recuperação da estrutura existente na área de recreação infantil, mediante a substituição dos componentes danificados dos balanços, bem como a disponibilização de bancos adequados para utilização em área externa. A aquisição de equipamentos resistentes e apropriados para uso em praça pública contribui para maior durabilidade e melhor aproveitamento da estrutura existente.

Melhoria da Estrutura e do Atendimento à Comunidade: A contratação proporcionará melhores condições de utilização da Praça Central pelas crianças, pais, responsáveis e acompanhantes, oferecendo uma área de recreação mais adequada, segura e organizada, fortalecendo o uso do espaço público para lazer, convivência e integração comunitária.

Segurança e Durabilidade: A aquisição de equipamentos com características adequadas para utilização em área externa, incluindo materiais resistentes e estrutura apropriada, busca proporcionar maior segurança aos usuários e reduzir a necessidade de substituições decorrentes de desgaste prematuro.

Adequada Aplicação dos Recursos do CMDCA: A contratação possibilitará a aplicação dos recursos destinados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em uma finalidade diretamente relacionada à melhoria das condições de lazer, recreação e convivência das crianças no Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Inexistem contratações interdependentes para a viabilização da presente solução. A aquisição dos conjuntos de balanço infantil e dos bancos em madeira plástica possui natureza autônoma, não estando vinculada ou condicionada à execução de outros contratos de fornecimento ou de prestação de serviços para que seus objetivos sejam alcançados.

Embora possam existir contratações correlatas relacionadas à manutenção, conservação ou melhoria dos espaços públicos municipais, a presente aquisição é independente e visa atender diretamente à necessidade de substituição dos componentes danificados da área de recreação infantil e à disponibilização de bancos na Praça Central do Município de Palmital/PR, não dependendo da execução de outras contratações para sua efetivação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, embora destinada à melhoria da estrutura da área de recreação infantil e à disponibilização de bancos na Praça Central, envolve impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação, transporte, instalação e eventual descarte dos materiais utilizados nos equipamentos.

Requisitos de Baixo Consumo e Sustentabilidade

A Administração Pública deverá adotar medidas sustentáveis tanto no planejamento quanto na execução da contratação. As seguintes diretrizes serão observadas:

Preferência por Materiais Sustentáveis: Será priorizada a aquisição de equipamentos confeccionados com materiais resistentes e de maior durabilidade, especialmente a madeira plástica, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e para o melhor aproveitamento dos recursos empregados.

Eficiência de Recursos: Deverão ser observados materiais e equipamentos adequados para utilização em áreas externas, resistentes à umidade, chuva, exposição solar e intempéries, buscando maior vida útil dos produtos e redução do consumo de recursos decorrente de manutenções ou substituições prematuras.

Redução de Resíduos: A contratada deverá adotar medidas para reduzir a geração de resíduos durante o transporte, montagem e instalação dos equipamentos, promovendo o adequado acondicionamento dos materiais e evitando desperdícios.

Logística Reversa e Desfazimento

Sempre que aplicável, a Administração buscará o alinhamento com as normas ambientais e com as boas práticas de gestão de resíduos:

Gestão de Resíduos: As embalagens, sobras de materiais e demais resíduos eventualmente gerados durante a entrega, montagem e instalação deverão receber destinação adequada, observando-se a legislação ambiental vigente.



Logística Reversa: Sempre que aplicável aos materiais fornecidos, deverão ser observadas as práticas de logística reversa e destinação ambientalmente adequada de resíduos, especialmente quanto a materiais plásticos, metálicos e suas embalagens.

Mitigação de Emissões: A organização adequada do transporte e da entrega dos equipamentos deverá buscar a redução de deslocamentos desnecessários e, conseqüentemente, dos impactos ambientais decorrentes do transporte dos materiais.

Tais critérios, além de estarem alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, contribuem para uma gestão pública responsável, promovendo a adequada utilização dos recursos e a redução dos impactos ambientais relacionados à contratação.

13. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a necessidade de substituição dos componentes danificados dos balanços existentes na área de recreação infantil da Praça Central e a necessidade de disponibilização de bancos para pais, responsáveis e acompanhantes das crianças.

A solução proposta atende às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando o fornecimento dos equipamentos, acessórios necessários, montagem, instalação e fixação no local indicado pela Administração.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 9.946,70 (nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), conforme pesquisa de preços realizada e Relatório de Cotação anexado ao processo.

Considerando a necessidade apresentada, as características dos objetos, a pesquisa de preços realizada e a disponibilidade dos recursos destinados pelo CMDCA, considera-se adequada a continuidade do processo para realização da contratação por Dispensa de Licitação, observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Palmital/PR, 24 de setembro de 2026.

NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA

Equipe de Planejamento

Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

Assinado por 2 pessoas: NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/CF6C-BA8B-A3D7-6E1F> e informe o código CF6C-BA8B-A3D7-6E1F



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE BALANÇO INFANTIL E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA COM PÉS DE AÇO, DESTINADOS À PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DOS BALANÇOS DANIFICADOS EXISTENTES NA ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL E À DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCOS PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ACOMPANHANTES DAS CRIANÇAS.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE BALANÇO INFANTIL E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA COM PÉS DE AÇO, DESTINADOS À PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DOS BALANÇOS DANIFICADOS EXISTENTES NA ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL E À DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCOS PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ACOMPANHANTES DAS CRIANÇAS, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Detalhamento e Quantitativos

Abaixo, apresenta-se a descrição precisa do objeto, sua natureza e as quantidades estimadas para o período:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	CONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL, Conjunto de balanço infantil composto por 01 (um) assento e 02 (duas) correntes metálicas de sustentação, destinado à instalação em estrutura de playground existente. O assento deverá ser confeccionado em plástico rotomoldado de alta resistência, próprio para utilização em área externa, com dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento x 30 cm de largura, formato anatômico, acabamento arredondado e sem rebarbas ou partes cortantes. Deverá possuir capacidade de carga compatível com a utilização infantil e com as características da estrutura existente. Cada conjunto deverá ser composto por 02 (duas) correntes metálicas, próprias para equipamentos de playground, com tratamento anticorrosivo/galvanizado, resistentes às condições de uso externo, com comprimento aproximado de 1,50 m a 2,00 m, ou compatível com a estrutura	UND	02	R\$ 1.646,67	R\$ 3.293,34



	existente. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo 01 (um) assento, 02 (duas) correntes e todos os acessórios necessários para sua fixação na estrutura existente, garantindo resistência, segurança, estabilidade e durabilidade durante a utilização.				
02	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA Banco destinado à utilização em área externa, confeccionado em madeira plástica, na cor natural, resistente à umidade, intempéries, chuva e exposição ao sol, composto por assento e encosto, apoiados sobre estrutura/pés em aço. O banco deverá possuir as seguintes dimensões aproximadas: comprimento mínimo de 1,50 m; profundidade mínima de 50 cm; altura total aproximada de 80 cm; altura do assento aproximada de 40 a 45 cm. A estrutura deverá ser confeccionada em aço, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para utilização em área externa. O banco deverá possuir capacidade mínima de carga de 250 kg, distribuída uniformemente, garantindo resistência e estabilidade para utilização por mais de uma pessoa. A madeira plástica deverá apresentar resistência à umidade, exposição solar e intempéries, sendo adequada para utilização contínua em praça pública. O assento e o encosto deverão estar firmemente fixados à estrutura, apresentando acabamento adequado, sem rebarbas, partes cortantes ou elementos que possam oferecer riscos aos usuários. O banco deverá ser fornecido completo, pronto para instalação e utilização, acompanhado de todos os componentes necessários à montagem e fixação.	UND	04	R\$ 1.663,34	R\$ 6.653,36

3. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Da Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o instrumento utilizado, com eficácia após a devida publicidade.

3.2. Da Prorrogação:

3.2.1. Por se tratar de fornecimento de bens não contínuo, a vigência poderá ser prorrogada apenas para a conclusão da entrega, instalação e recebimento definitivo, quando necessário, mediante justificativa, nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Não se caracteriza a presente contratação como serviço ou fornecimento contínuo.

3.3. Do Prazo de Execução/Entrega: A contratada deverá efetuar a entrega, montagem e instalação dos bens no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Requisição de Compras ou documento equivalente.



3.4. Da Alteração do Prazo: Eventuais pedidos de prorrogação de prazo deverão ser formulados por escrito e justificadamente pela Contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do encerramento do prazo, ficando a aceitação condicionada à análise e autorização da Administração Municipal de Palmital.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação desta contratação, bem como a descrição detalhada da necessidade e a definição dos quantitativos almejados, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que integra o presente processo administrativo.

4.2. O referido Estudo Técnico Preliminar fundamenta a viabilidade técnica e econômica da solução, demonstrando a necessidade de substituição dos balanços danificados existentes na Praça Central e de disponibilização de bancos para pais, responsáveis e acompanhantes das crianças.

4.3. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, considerando as características e o valor estimado da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste no fornecimento de conjuntos de balanço infantil e bancos em madeira plástica com pés de aço, destinados à Praça Central do Município de Palmital/PR, compreendendo o fornecimento dos bens, acessórios necessários, transporte, montagem e instalação, sem qualquer ônus adicional ao Município.

5.2. No planejamento da solução, foi considerado o ciclo de vida do objeto, abrangendo as seguintes fases:

5.2.1. Fornecimento e Qualidade: Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar características compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e possuir acabamento adequado para utilização em área externa.

5.2.2. Transporte, Montagem e Instalação: A contratada será responsável pelo transporte dos equipamentos até a Praça Central, bem como pela montagem e instalação dos mesmos, fornecendo todos os materiais, ferramentas, acessórios e demais recursos necessários à execução.

5.2.3. Utilização e Desempenho: Os equipamentos deverão apresentar resistência, estabilidade, segurança e durabilidade compatíveis com a utilização em espaço público de recreação e convivência infantil.

5.2.4. Manutenção e Garantia: Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, cabendo à contratada realizar, sem custos para o Município, a correção de defeitos ou substituição de componentes que apresentem falhas cobertas pela garantia.

Assinado por 2 pessoas: NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/CF6C-BA8B-A3D7-6E1F> e informe o código CF6C-BA8B-A3D7-6E1F



5.2.5. Descarte e Impacto Ambiental: Deverão ser observadas práticas que contribuam para a durabilidade dos equipamentos, redução da necessidade de substituição e adequada destinação de resíduos decorrentes da instalação ou eventual substituição de componentes.

5.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências necessárias ao fornecimento, transporte, montagem e instalação dos equipamentos, garantindo sua adequação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. Os equipamentos deverão atender aos requisitos mínimos de resistência, segurança, estabilidade e durabilidade, observadas as características e condições de utilização previstas para a Praça Central.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Da Entrega e Critérios de Aceitação:

6.1.1. O prazo para entrega, montagem e instalação será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Requisição de Compras ou documento equivalente.

6.1.2. A entrega deverá ocorrer de forma integral, contemplando todos os itens, acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento e utilização dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional ao Município de Palmital.

6.1.3. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação, funcionamento e acabamento, atendendo integralmente às especificações deste Termo de Referência.

6.1.4. A contratada será responsável pelo transporte, montagem e instalação dos equipamentos na Praça Central do Município de Palmital/PR, inclusive pelo fornecimento de ferramentas, materiais e acessórios necessários à execução.

6.1.5. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar formalmente as razões, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para análise pela Administração.

6.2. Das Obrigações da Contratada:

6.2.1. A contratada deverá assumir a responsabilidade integral pela qualidade, características, resistência, segurança e conformidade dos equipamentos fornecidos.

6.2.2. A contratada deverá realizar o transporte, montagem e instalação dos equipamentos, responsabilizando-se por eventuais danos causados durante essas etapas.

6.2.3. A contratada deverá fornecer todos os acessórios, ferramentas e materiais necessários à correta instalação dos equipamentos.



6.2.4. É vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, salvo autorização expressa da Administração, quando legalmente admitida.

6.3. Da Garantia e Substituição:

6.3.1. O prazo de garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor.

6.3.2. Durante o período de garantia, os equipamentos ou componentes que apresentarem defeitos de fabricação, falhas ou problemas de funcionamento deverão ser corrigidos ou substituídos pela Contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

6.3.3. A substituição ou correção deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação formal realizada pelo Município.

6.3.4. Os custos referentes ao transporte, desmontagem, substituição, reparo, remontagem e demais providências necessárias para atendimento da garantia serão de inteira responsabilidade da Contratada.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O modelo de execução consiste no fornecimento, transporte, montagem e instalação dos equipamentos destinados à Praça Central do Município de Palmital/PR, visando à recuperação e melhoria da área de recreação infantil e à disponibilização de bancos para pais, responsáveis e acompanhantes.

7.2. Do Fluxo de Solicitação, Entrega e Instalação:

7.2.1. Requisição de Compras: A execução terá início com a emissão da Ordem de Fornecimento, Requisição de Compras ou documento equivalente pela Administração.

7.2.2. Entrega e Instalação: Após o recebimento da solicitação, a contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para realizar a entrega integral dos equipamentos, bem como a montagem e instalação dos mesmos na Praça Central.

7.2.3. Responsabilidade pela Instalação: A contratada deverá realizar a instalação dos conjuntos de balanço na estrutura de playground existente, utilizando todos os acessórios necessários para garantir fixação firme, segura e adequada.

7.2.4. Os bancos deverão ser entregues completos e instalados em local indicado pela Administração, observadas as condições do espaço e as orientações do responsável pelo acompanhamento da execução.



7.3. Dos Padrões de Qualidade e Conformidade:

7.3.1. Requisitos Técnicos: Os equipamentos entregues deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, características de segurança, resistência, estabilidade e durabilidade descritas neste Termo de Referência.

7.3.2. Responsabilidade Técnica: A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos equipamentos, devendo providenciar a correção ou substituição de qualquer item que apresente vícios ou defeitos de fabricação, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a notificação.

7.3.3. Comunicação Formal: Todas as comunicações entre a Administração e a contratada, inclusive eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega, deverão ser realizadas por escrito.

7.4. Do Encerramento do Ciclo de Execução:

7.4.1. A execução será considerada concluída somente após a entrega, montagem, instalação e recebimento definitivo dos equipamentos pelo fiscal do contrato, que atestará sua conformidade com a proposta e com este Termo de Referência.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização da presente contratação serão exercidas de acordo com as regras e diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 14/2023 de Palmital, sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Do Gestor do Contrato:

- O gestor, designado pela autoridade competente, atuará como gerente funcional com a função de administrar o contrato desde sua concepção até a finalização, competindo-lhe especialmente:
- Aferir a documentação de regularidade fiscal que antecede cada pagamento;
- Analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e eventuais alterações contratuais, após ouvir o fiscal;
- Acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e preencher o termo de avaliação de contratos administrativos;
- Inserir os dados referentes ao contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando aplicável.

8.3. Do Fiscal do Contrato:

- O fiscal será o agente público responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução do objeto, competindo-lhe:
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas;
- Conferir e certificar as notas fiscais relativas ao fornecimento;



- Esclarecer dúvidas técnicas, expedir notificações e exigir a observância das normas legais e especificações do objeto;
- Verificar a conformidade dos equipamentos entregues, incluindo suas características, qualidade, montagem, instalação e condições de utilização.

8.4. Da Responsabilidade da Contratada:

A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade, imperfeição técnica ou vício na execução do objeto. A contratada permanecerá responsável pela qualidade dos equipamentos, pela correta instalação e pelo cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Do Recebimento e Medição:

- Os equipamentos serão recebidos provisoriamente após a entrega, montagem e instalação, para verificação de quantidade, integridade, características e conformidade com as especificações.
- O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação da conformidade dos equipamentos e da correta execução da montagem e instalação.
- O Fiscal deverá certificar a Nota Fiscal e atestar a conformidade dos equipamentos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Do Prazo e Condições de Pagamento:

- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do ateste de conformidade na Nota Fiscal.
- Antes de cada pagamento, o Gestor do Contrato deverá aferir a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
- Caso ocorra erro na apresentação do documento de cobrança ou irregularidade fiscal, o prazo de pagamento será sobrestado até que a contratada providencie o saneamento.

9.3. Da Forma de Pagamento:

- O crédito será realizado em conta corrente indicada pela contratada, mediante ordem bancária.
- Serão retidos na fonte os tributos previstos na legislação vigente, salvo se a empresa comprovar enquadramento em regime tributário favorecido, quando aplicável.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



10.1. Da Modalidade e Critério de Julgamento:

- O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma prevista pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- O critério de seleção será o de MENOR PREÇO, considerando os itens individualmente, de forma a possibilitar a contratação de cada objeto conforme as condições estabelecidas no processo.

10.2. Dos Requisitos de Habilitação:

- Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar sua regularidade conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021:
- Habilitação Jurídica: Comprovação de existência legal e capacidade de contratar;
- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como FGTS e Justiça do Trabalho;
- Qualificação Econômico-Financeira: Documentação exigível nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme definido no procedimento de contratação.

10.3. Da Análise das Propostas e Documentação:

- A análise das propostas e da documentação de habilitação será realizada pelo agente responsável pela contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das normas municipais aplicáveis.
- Poderão ser realizadas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que observadas as disposições legais aplicáveis.

10.4. Da Negociação:

- Quando cabível, poderá ser realizada negociação com o fornecedor, visando à obtenção de condições mais vantajosas para o Município de Palmital, observadas as disposições legais aplicáveis à contratação direta.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 9.946,70 (nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), conforme consolidado no relatório de cotações e no Estudo Técnico Preliminar anexos ao processo administrativo.

11.2. A estimativa de custo foi obtida mediante pesquisa de mercado, considerando cotações realizadas junto a fornecedores do ramo, conforme os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Os preços unitários referenciais constantes do Item 2.2 refletem a média aritmética dos valores coletados durante a pesquisa de mercado.



11.4. Dos Documentos de Suporte:

- Relatório de Cotações: As cotações, documentos e demais elementos que dão suporte aos valores unitários constam dos autos do processo administrativo.
- Memória de Cálculo: Os quantitativos e respectivos cálculos encontram-se demonstrados nos documentos que integram a fase preparatória da contratação.

11.5. A responsabilidade pela exatidão dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e pelos cálculos realizados é do servidor/setor responsável pela elaboração da fase preparatória, conforme as normas vigentes no Município de Palmital.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Palmital - PR para o exercício vigente.

12.2. A indicação precisa da dotação orçamentária, bem como a reserva de saldo necessária para o atendimento desta demanda, encontra-se devidamente informada na Solicitação de Aquisição de Material nº 182/2026, documento anexado anteriormente neste processo administrativo.

12.3. A despesa será executada observando-se a classificação funcional-programática e a natureza da despesa correspondentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o planejado na solicitação inicial e a finalidade dos recursos destinados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

12.4. Compete ao Gestor do Contrato, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 14/2023 monitorar o saldo da dotação indicada e garantir a regularidade fiscal da contratada antes de qualquer autorização de pagamento ou liquidação da despesa.

12.5. A contabilidade municipal atestará a existência de prévia dotação orçamentária para a cobertura das despesas, conforme o documento de reserva/solicitação que instrui os presentes autos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência foram elaboradas a partir dos dados levantados pela Secretaria solicitante.

13.2. A descrição do objeto, as justificativas, as estimativas de preço referencial, as memórias de cálculo e demais documentos de suporte são de inteira responsabilidade do(s) servidor(es) que elaborou(aram).

Assinado por 2 pessoas: 08/11/2026 14:56:15 - AURELIO DUTRA FRANCO e VIVIANE CAMARGO BENETTE DA ROCHA e VIVIANE CAMARGO BENETTE DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/CF6C-BA8B-A3D7-6E1F> e informe o código CF6C-BA8B-A3D7-6E1F



13.3. O Agente de Contratação poderá, em qualquer fase do procedimento de contratação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme as atribuições conferidas pelo Art. 2º do Decreto Municipal nº 14/2023.

13.4. Os casos omissos neste Termo de Referência serão deliberados pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação, conforme o caso, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais pertinentes.

Palmital/PR, 24 de setembro de 2026.

NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA

Equipe de Planejamento

Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura Digital conforme o Decreto Municipal nº 07/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF6C-BA8B-A3D7-6E1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATIELI CAMARGO BENETTE DA ROCHA (CPF 111.XXX.XXX-01) em 24/09/2026 11:45:19
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO (CPF 057.XXX.XXX-41) em 28/09/2026 14:34:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/CF6C-BA8B-A3D7-6E1F>

Proc. Administrativo 9- 093/2026

De: Danilo S. - JUR-LIC

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

Data: 25/09/2026 às 10:24:01

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SMA-Comp.Lic, SMF-DEP-CONT, SMAS, SMAS-GAB-SEC, COT, JUR-LIC

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS E BALANÇOS DESTINADOS AO PARQUINHO DA PRAÇA CENTRAL

—
DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

Anexos:

1_PARECER_LICITACAO_LEI_NOVA_INICIAL_.pdf



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 278/2026

Processo Administrativo: nº 93/2026.

Solicitação de Aquisição de Material: nº 182/2026.

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Dispensa de licitação, em razão do valor, para aquisição de conjuntos de balanço infantil e bancos em madeira plástica com pés de aço, destinados à Praça Central do Município de Palmital/PR.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE BALANÇO INFANTIL E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA PARA A PRAÇA CENTRAL. VALOR ESTIMADO DE R\$ 9.946,70, INFERIOR AO LIMITE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, ATUALIZADO PARA R\$ 65.492,11 PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. INSTRUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 72. HABILITAÇÃO PASSÍVEL DE DISPENSA PARCIAL (ART. 70, INCISO III). SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO (ART. 95, INCISO I). CUSTEIO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A EXIGIR DELIBERAÇÃO DO CMDCA. NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ABERTURA. PARECER FAVORÁVEL, COM CONDICIONANTES.

I. RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise jurídica prévia da contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) conjuntos de balanço infantil e 04 (quatro) bancos em madeira plástica com pés de aço, destinados à Praça Central do Município de Palmital/PR, visando à substituição dos balanços danificados existentes na área de recreação infantil e à disponibilização de bancos para pais, responsáveis e acompanhantes das crianças.

Instruem o processo, no que interessa à presente análise, os seguintes documentos: despacho do Prefeito Municipal autorizando a abertura do procedimento,



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

datado de 09 de março de 2026; Documento de Formalização de Demanda (DFD), subscrito pela Equipe de Planejamento e pela Secretária Municipal de Assistência Social; Solicitação de Aquisição de Material nº 182/2026, emitida em 09 de setembro de 2026; Estudo Técnico Preliminar (ETP); pesquisa de preços; e Termo de Referência, datado de 24 de setembro de 2026.

Segundo o DFD, os balanços atualmente instalados na praça encontram-se danificados, especialmente com correntes quebradas, o que impede sua utilização segura pelas crianças, e a área cercada destinada aos brinquedos não dispõe de bancos para os acompanhantes. Informa-se, ainda, que a aquisição será custeada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

O Termo de Referência estima o valor total da contratação em **R\$ 9.946,70 (nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**, correspondente à média aritmética das cotações obtidas, assim distribuído: item 01, conjunto de balanço infantil, 02 unidades a R\$ 1.646,67, totalizando R\$ 3.293,34; item 02, banco em madeira plástica, 04 unidades a R\$ 1.663,34, totalizando R\$ 6.653,36. Prevê prazo de entrega, montagem e instalação de 20 (vinte) dias corridos, garantia de 12 (doze) meses, vigência de 12 (doze) meses, critério de menor preço por item e contratação por dispensa de licitação.

É o relatório. Passa-se à análise.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1 Do alcance da análise jurídica

A presente manifestação é emitida com fundamento no art. 53, § 4º, combinado com o art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e restringe-se ao controle prévio de legalidade do procedimento de contratação direta. Não compete a esta Procuradoria avaliar aspectos técnicos das especificações, a conveniência e a oportunidade da aquisição, nem a exatidão dos cálculos e dos preços coletados, cuja responsabilidade recai sobre os agentes que elaboraram os documentos da fase preparatória, conforme expressamente consignado nos itens 11.5 e 13.2 do Termo de Referência.

Registra-se, por oportuno, que o art. 53, § 5º, da mesma Lei admite que a autoridade jurídica máxima defina, em ato próprio, hipóteses de dispensa da análise jurídica, considerando o baixo valor, a baixa complexidade ou a entrega imediata do objeto. Enquanto não editado tal ato no âmbito municipal, a análise permanece devida, razão pela qual se passa ao exame do caso.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

II.2 Do enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

O art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 torna dispensável a licitação para contratações de outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite nele previsto, atualizado anualmente pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 182 da mesma Lei. Para o exercício de 2026, o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, fixou esse limite em **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

O valor estimado da contratação, de R\$ 9.946,70, é substancialmente inferior ao limite legal vigente, conferindo-se, ainda, a exatidão aritmética dos totais indicados no Termo de Referência e na Solicitação nº 182/2026 (2 x R\$ 1.646,67 = R\$ 3.293,34; 4 x R\$ 1.663,34 = R\$ 6.653,36; soma de R\$ 9.946,70). Está atendido, portanto, o requisito objetivo de valor.

Cumprе ressalvar que o art. 75, § 1º, determina que, para aferição do limite, se considere o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório das despesas com objetos de mesma natureza, assim entendidos os do mesmo ramo de atividade. Recomenda-se, assim, que o Setor de Licitações e Contratos certifique nos autos que o somatório das aquisições de mobiliário urbano e equipamentos de recreação realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 2026, acrescido do presente valor, não ultrapassa o limite legal, afastando-se qualquer caracterização de fracionamento indevido de despesa.

Recomenda-se, igualmente, a observância do art. 75, § 3º, que prevê que as dispensas em razão do valor sejam preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e a manifestação de interesse em obter propostas adicionais, selecionando-se a proposta mais vantajosa. Caso a Administração opte por não realizar a divulgação, deverá motivar a decisão nos autos.

II.3 Da instrução processual (art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021)

O art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 enumera os documentos que devem instruir o processo de contratação direta. Confrontando-os com os autos, verifica-se a seguinte situação:

a) documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência (inciso I): juntados. Recomenda-se, contudo, que o DFD seja complementado quanto aos campos “grau de prioridade” e “forma de entrega”, que se encontram sem marcação;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

b) estimativa de despesa, calculada na forma do art. 23 (inciso II): informada a juntada da pesquisa de preços, cuja média aritmética fundamenta os preços unitários de referência. Recomenda-se que a pesquisa contenha, preferencialmente, no mínimo 3 (três) cotações válidas, com identificação dos fornecedores, datas e descrição compatível com as especificações do Termo de Referência, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei;

c) parecer jurídico (inciso III): atendido pela presente manifestação;

d) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inciso IV): o Termo de Referência remete a indicação da dotação à Solicitação nº 182/2026, porém o documento juntado não apresenta a classificação funcional programática, a natureza da despesa nem a fonte de recurso. É indispensável a juntada de declaração ou reserva orçamentária emitida pela Contabilidade, com indicação expressa da dotação vinculada ao FMDCA;

e) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (inciso V): a ser providenciada após a identificação do fornecedor, observado o item II.4 deste parecer;

f) razão da escolha do contratado (inciso VI) e justificativa de preço (inciso VII): a serem registradas nos autos após a seleção da proposta de menor preço, com demonstração de que o valor contratado é compatível com a estimativa;

g) autorização da autoridade competente (inciso VIII): a ser formalizada por ato do Prefeito Municipal, após a regularização do despacho de abertura, nos termos do item II.7 deste parecer.

Acrescenta-se que, nos termos do parágrafo único do art. 72, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, sem prejuízo da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), exigida pelo art. 94 como condição de eficácia.

II.4 Da habilitação do fornecedor

O Termo de Referência exige, no item 10.2, habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Quanto a esse ponto, o art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza que a documentação de habilitação seja:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

“dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).”

O caso concreto se enquadra em duas dessas hipóteses: o valor estimado (R\$ 9.946,70) é inferior a 1/4 do limite de dispensa vigente, que corresponde a R\$ 16.373,03; e o prazo de entrega de 20 (vinte) dias corridos caracteriza compra imediata, assim definida no art. 6º, inciso X, como aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

Assim, é juridicamente possível simplificar as exigências de habilitação, em especial a qualificação econômico-financeira, que pode ser dispensada. Não se dispensa, todavia, a prova de regularidade perante a Seguridade Social, por força do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, recomendando-se, ainda, a exigência das certidões de regularidade com o FGTS e perante a Justiça do Trabalho, bem como a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Sugere-se que o item 10.2 do Termo de Referência seja ajustado para refletir essa simplificação, ou que a decisão seja motivada nos autos.

II.5 Da formalização da contratação

Tratando-se de dispensa de licitação em razão do valor, o art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 faculta a substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como a nota de empenho de despesa. Nesse caso, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92, conforme o § 1º do art. 95, devendo a nota de empenho, ou a ordem de fornecimento que a acompanhe, fazer remissão expressa ao Termo de Referência, de modo a vincular a contratada às obrigações nele previstas, notadamente o prazo de entrega e instalação, a garantia de 12 (doze) meses e o prazo de 15 (quinze) dias para correção de defeitos.

Quanto à vigência de 12 (doze) meses e à possibilidade de prorrogação para conclusão do objeto, as previsões do Termo de Referência são compatíveis com os arts. 105 e 111 da Lei. A gestão e a fiscalização observarão o Decreto Municipal nº 14/2023, devendo o gestor e o fiscal ser formalmente designados, nos termos dos arts. 117 e 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante ato a ser juntado aos autos.

II.6 Do custeio com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

O DFD informa que a aquisição será custeada com recursos do FMDCA, e o Termo de Referência, no item 12.3, faz referência à finalidade dos recursos destinados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Esse ponto exige atenção específica.

Nos termos dos arts. 88, inciso IV, e 260, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a aplicação dos recursos do Fundo depende de deliberação do respectivo Conselho dos Direitos, órgão ao qual compete fixar os critérios de utilização e o plano de aplicação. No mesmo sentido, a Resolução CONANDA nº 137/2010 condiciona a utilização dos recursos à deliberação do Conselho e, em seu art. 16, veda sua aplicação, entre outras hipóteses, no financiamento de políticas públicas sociais básicas de caráter continuado e em investimentos de aquisição, construção, reforma, manutenção ou aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

No caso, os balanços são equipamentos móveis destinados diretamente ao lazer infantil, o que favorece seu enquadramento como ação voltada à criança. Contudo, a aquisição se destina à reposição de equipamentos em praça pública, bem de uso comum do povo, e parte do objeto (os bancos) atende primordialmente aos adultos acompanhantes. Há, portanto, risco de questionamento pelos órgãos de controle quanto à caracterização da despesa como manutenção ordinária de espaço público, que compete ao orçamento geral do Município.

Recomenda-se, por isso, a juntada aos autos da resolução ou ata do CMDCA que aprovou especificamente a aplicação dos recursos neste objeto, bem como do plano de aplicação correspondente, com demonstração do vínculo da despesa com a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Recomenda-se, ainda, a harmonização do DFD, que assinala como fonte de recurso a opção “Emenda/Convênio”, embora a justificativa indique o FMDCA; se houver, de fato, emenda parlamentar ou convênio envolvido, o respectivo instrumento e o plano de trabalho deverão ser juntados e observados.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria opina pela **viabilidade jurídica** da contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 12.807/2025, do fornecimento de conjuntos de balanço infantil e bancos em madeira plástica destinados à Praça Central, uma vez que o valor estimado de R\$ 9.946,70 está contido no limite legal vigente de R\$ 65.492,11.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222 CNPJ: 75.680.025/0001-82

O prosseguimento do Processo Administrativo nº 93/2026 fica, contudo, condicionado ao atendimento das seguintes providências:

a) comprovação, pela futura contratada, da regularidade perante a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho;

b) após a ratificação, divulgação do ato autorizativo em sítio eletrônico oficial e no PNCP, nos termos do art. 72, parágrafo único, e do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sanadas as pendências apontadas, poderá a autoridade competente ratificar a dispensa de licitação e autorizar a contratação, com emissão de nota de empenho vinculada ao Termo de Referência, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Palmital/PR, 25 de setembro de 2026.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município
OAB/PR nº 46.945



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5D3-1FED-1B94-D646

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANILO AMORIM SCHREINER (CPF 046.XXX.XXX-50) em 25/09/2026 10:25:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/E5D3-1FED-1B94-D646>

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/09/2026 às 09:55:39

DIANTE DO PARECER FAVORÁVEL, PROCEDO AO ENCAMINHAMENTO DA MINUTA DO EDITAL PARA ANÁLISE E, ESTANDO DE ACORDO, PARA A DEVIDA ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZANDO A PUBLICAÇÃO E O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

—

Elton Otto Back

Diretor

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO.pdf

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_34_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
João Roberto Sartori Adão...	28/09/2026 13:54:00	1Doc JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO CPF 368.XXX.XXX-20...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **44C3-08D5-6402-376B**



AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2026

OBSERVAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e de regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE BALANÇO INFANTIL E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA COM PÉS DE AÇO, DESTINADOS À PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DOS BALANÇOS DANIFICADOS EXISTENTES NA ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL E À DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCOS PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ACOMPANHANTES DAS CRIANÇAS.

DATA DE ABERTURA: 06/10/2026 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 28 de setembro de 2026.

JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2026

OBSERVAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/0001-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 06/10/2026 às 08h30min, realizará licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica WWW.BNC.ORG.BR. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as consultas ao edital, conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 180 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude no certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

Modalidade da Licitação: DISPENSA ELETRÔNICA.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Data de Emissão: 28/09/2026

Sessão de Abertura: 06/10/2026 às 08h30min.

Recebimento de Propostas: Até às 08:00h de 06/10/2026

Plataforma: endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

Órgão responsável: MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR

Contatos: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25)

E-mail: licitapalmital@palmital.pr.gov.br.

horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11h30min e das 13:00h às 17h30min

Canais de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR) - <https://www.palmital.pr.gov.br/portal-transparencia>

Site oficial do Município- <https://www.palmital.pr.gov.br/>

Plataforma - <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste procedimento de dispensa é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE BALANÇO INFANTIL E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA COM PÉS DE AÇO, DESTINADOS À PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DOS BALANÇOS DANIFICADOS EXISTENTES NA ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL E À DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCOS PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ACOMPANHANTES DAS CRIANÇAS.
- 1.2. O departamento solicitante foi: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste.
- 1.3. A dispensa será dividida em POR LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao participante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus quanto às especificações do objeto.
- 1.5. As quantidades constantes no ANEXO I deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISICÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.
- 1.6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4380	09.003.08.243.0801.6073	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica através da plataforma Nacional de Compras: www.bnc.gov.br integrante do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
- 2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente deste processo:
- 2.2.1. Interessados que não atenderem às condições deste Aviso;
- 2.2.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 2.2.3. Empresas que tenham como sócio: servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo de aquisição;
- 2.2.4. Interessados que estejam sob falência, ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;
- 2.2.5. Interessados que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado, os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas, sob pena de incidir no crime previsto no § 2º do art. 173 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2.6. Empresas que tenham sido suspensas e impedidas de contratar com o Município de Palmital/PR.
- 2.2.7. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber notificação e responder administrativa ou judicialmente.
- 2.2.8. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 2.2.9. Empresas que sejam impedidas de participar de licitação deste ente, por questões de parentesco, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município;
- 2.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Aviso e seus anexos, observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 2.4. A participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em gozo do benefício da Lei nº 123/2006 observará as seguintes disposições:
- 2.4.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob a pena de anulação da proposta, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.
- 2.4.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante em que conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar a Certidão de Registro Civil das Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.4.3. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado de Registro de Microempreendedor Individual.
- 2.4.4. A Certidão ou Certificado deverão ter a emissão dentro do exercício fiscal vigente na data marcada para a abertura da presente Licitação.



- 2.4.5. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E da mesma lei.
- 2.4.6. Os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/06, não são aplicáveis às licitações ou itens cujo valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.4.7. A obtenção dos benefícios referidos no item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 2.4.8. Antes da celebração do contrato com a Administração, o licitante vencedor que tiver sido beneficiado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar declaração nos termos do item anterior, em observância ao art. 4º, § 1º, da Lei nº 14.133/21.
- 2.4.9. A informação da condição de ME ou EPP via Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC e a opção de participação em disputa nessa condição será interpretada como declaração prévia de observância do limite referido no item “2.4.7”.
- 2.4.10. O licitante que vier a ser declarado vencedor em virtude dos benefícios da LC nº 123/2006, mas não observando o limite referido no item “2.4.7”, terá sua proposta desclassificada e estará sujeito às sanções previstas no item “8”.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto, quando for o caso, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. As propostas deverão conter declaração de que compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos trabalhadores assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.5. As propostas econômicas a serem apresentadas deverão compreender a integralidade dos custos para atendimento dos trabalhadores assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; bem como, deverão compreender todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários, seguro de qualquer espécie, licenças, documentação, despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, sendo de inteira responsabilidade da proponente a quitação destes.
- 3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada se corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.10. A proposta uma vez cadastrada, poderá ser alterada ou removida do sistema a critério do licitante até o horário final para sua apresentação indicado no preâmbulo deste Aviso, e após este prazo a proposta torna-se “ofertada”, irreversível e irrenunciável, não cabendo desistência por parte do licitante, sendo imputada à esta as penalidades previstas neste Aviso, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente, sendo que o mesmo se aplica a proposta final obtida após a fase de disputa por lances.
- 3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar os fatos ocorridos posteriormente;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber.
 - f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro de lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.13. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.14. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.15. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.
- 3.16. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 08h30min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo agente de contratação para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, encerrada automaticamente após 6 (seis) horas de duração.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico e imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou pelo valor do lote, conforme o critério de julgamento adotado.
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" aos fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real), sobre o preço do lote/item.
- 4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, bem como a identificação do fornecedor.
- 4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente após o decurso das 6 (seis) horas, sem possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 4.11. Após essa fase, será encerrada a sessão pública, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



- 5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima máximo definido para a contratação.
- 5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) conter vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a obra, a proposta será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos normativos obrigatórios, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser corrigida pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Após o término da fase de propostas, o agente de contratação procederá à análise dos documentos de habilitação do vencedor, conforme o disposto no art. 63, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Os documentos de habilitação deverão ser anexados, preferencialmente, no momento do cadastro da proposta. Caso o vencedor não tenha juntado os documentos necessários à conferência da sua habilitação, será concedido prazo de 30 (trinta) minutos para que os apresente por meio do sistema eletrônico.
- 6.3. Para a habilitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Contrato Social e Alterações posteriores, ou última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registradas na Junta Comercial do Estado;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
 - d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;



- 6.3.1 O objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto da contratação.

I - permitir a apresentação de documento não juntado inicialmente, desde que destinado a comprovar condição preexistente à data de envio da proposta;

II - possibilitar a complementação de documentos já apresentados;

III - admitir a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

IV - sanar falhas formais ou materiais que não alterem a substância dos documentos apresentados.

6.6. A inabilitação somente ocorrerá após oportunizada a regularização ou complementação documental, quando o interessado deixar de atender às exigências no prazo concedido ou quando restar demonstrada a inexistência das condições de habilitação à época da apresentação da proposta.

6.8. Havendo necessidade de análise mais detalhada dos documentos, a sessão poderá ser suspensa, com indicação de novo dia e horário para sua continuidade.

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. A contratação vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de condicionada ao exposto nos documentos preparatórios.

8.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, ou prática de outras infrações administrativas, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total do contrato;
- c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 3 (três) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar;





- 8.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa (zero vírgula cinco por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 30% (trinta por cento) da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).
- 8.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária a multa e outras penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. Será configurada a inexecução total do objeto quando:
- a) Houver atraso injustificado, do início dos serviços e/ou entrega dos produtos, na totalidade requerida, por mais de (dez) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços;
 - b) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações previstas no Aviso e anexos.
- 8.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada:
- a) Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial;
 - b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.
- 9.2. Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: Rua José Basílio de Oliveira (Antiga Biblioteca Municipal), s/nº Centro, CEP: 85270-000, Fone Central: (42) 9 9112-7456 ou (42) 9 9108-0570.
- 9.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 9.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do material e sua segurança durante o transporte.
- 9.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.
- 10.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.
- 10.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O procedimento será divulgado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, no Diário Oficial do Município de Palmital/PR, no sítio Eletrônico do Município de Palmital/PR.
- 11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 11.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
 - 11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, a Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



- 11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da oportunidade de acesso e participação dos interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.11. Fica terminantemente vedada a subcontratação, seja total ou parcial, do objeto desta Dispensa Eletrônica. A proibição decorre exclusiva e estritamente do modelo de execução e das diretrizes logísticas impostas pelo Termo de Referência, ao qual a presente contratação está vinculada. Por força das exigências técnicas elaboradas pela área requerida e consolidadas no referido Termo, caberá à adjudicatária a execução direta e integral de todas as obrigações, admitido, sob nenhuma hipótese, o repasse da execução a terceiros.
- 11.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 11.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 11.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO III – Modelo de Minuta do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2026.

JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao>





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

Início da Sessão de Disputa: - 06/10/2026 às 08h30min, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE BALANÇO INFANTIL E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA COM PÉS DE AÇO, DESTINADOS À PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DOS BALANÇOS DANIFICADOS EXISTENTES NA ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL E À DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCOS PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ACOMPANHANTES DAS CRIANÇAS.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 20 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compra. Solicitação secreta

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40106	CONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL COM CORRENTES COMPOSTO POR 01 (UM) ASSENTO E 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA DE PLAYGROUND EXISTENTE. O ASSENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA, FORMA ANATÔMICO, ACABAMENTO ARREDONDADO E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 A 90 KG POR ASSENTO. CADA CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS, PRÓPRIAS PARA EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/GALVANIZADO, RESISTENTES ÀS CONDIÇÕES DE USO EXTERNO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M A 2,00 M, OU COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA EXISTENTE. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, CONTENDO 01 (UM) ASSENTO, 02 (DUAS) CORRENTES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA EXISTENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO.	2,00	UND	1.646,67	3.293,34
TOTAL						3.293,34
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40107	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA BANCO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA, NA COR NATURAL, RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIAS, CHUVA E EXPOSIÇÃO AO SOL, COMPOSTO POR ASSENTO E ENCOSTO, APOIADOS SOBRE ESTRUTURA/PÉS EM AÇO. O BANCO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE	4,00	UND	1.663,34	6.653,36
		DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,50 M; PROFUNDIDADE: MÍNIMO DE 50 CM;				

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/44C3-08D5-6402-376B> e informe o código 44C3-08D5-6402-376B



	ALTURA TOTAL: APROXIMADAMENTE 80 CM; ALTURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 40 A 45 CM. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA. O BANCO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UM PESSOA. A MADEIRA PLÁSTICA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À UMIDADE, EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES, SENDO ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM PRAÇA PÚBLICA. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO ESTAR FIRMEMENTE FIXADOS À ESTRUTURA, APRESENTANDO ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE POSSAM OFERECER RISCOS AOS USUÁRIOS. O BANCO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO PRONTO PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO ACOMPANHADO DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E FIXAÇÃO.				
TOTAL					6.653,36

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos licitantes.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em locais adequados.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/44C308D56402376BF4C4C80F> e informe o código 44C3-08D5-6402-376B



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)
Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021..

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 - TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc) e é responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Registro de Preços deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico nº e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Declaramos, sob as penas da lei, para fins de atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumprimos plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social estabelecidas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação; OU declaramos que a empresa não se enquadra na referida obrigatoriedade legal em razão de possuir quadro funcional inferior a 100 empregados.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Assinado por 1 pessoa em 10/03/2026 às 14:02:37. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://portalpr.1doc.com.br/verificacao/44C308D56402376BF4C4C80F



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

<NOMETIPOLICITACAO> ELETRONICO Nº <NUMEROLICITACAO> / <EXERCICIOLICITACAO>

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº <PROCESSOLICITACAO>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO> / <EXERCICIOCONTRATO>

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO [...] denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> [...] denominada CONTRATADO(A), acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da contratação direta, modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, procedimento realizado de forma exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026, pelos termos da proposta do CONTRATADO datada de e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE BALANÇO INFANTIL E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA COM PÉS DE AÇO, DESTINADOS À PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DOS BALANÇOS DANIFICADOS EXISTENTES NA ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL E À DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCOS PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ACOMPANHANTES DAS CRIANÇAS, com forma de entrega parcelada, conforme a demanda real e a critério da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao pedido requisitado, conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contida e estabelecidas no Anexo I do Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026, parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

<ITENS.CONTRATO#T>

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação e Contratos Administrativos.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026 e seus Anexos (Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Declaração Unificada; Anexo III - Modelo de Minuta do Contrato), bem como a Proposta de Preços Escrita.

§ 4º - Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026 e respectivos anexos, à proposta comercial do licitante vencedor e à Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO> / <EXERCICIOLICITACAO> e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua José Basílio de Oliveira, esquina com Moisés Lupion, Centro Cidadao Palmital/PR, CEP: 85.270-000, CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência e capacitação, conforme as especificações do Edital ou melhor, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO> / <EXERCICIOLICITACAO> que tenham origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Obriga-se ainda o(a) CONTRATADO(A) a apresentar certidão(ões) negativa(s) dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo os pagamentos ser suspensos até a sua devida regulamentação, sem prejuízo a CONTRATANTE;

VIII - Abster-se de subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste contrato. A execução direta pela CONTRATADA é condição inafastável e imposta como diretriz operacional exclusiva do Termo de Referência que embasa esta contratação, recaindo sobre as determinações daquele documento técnico o ônus da presente vedação. O descumprimento desta condição caracterizará inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA a sanções legais cabíveis.



CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos e prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.
- VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência, capacitação e responsabilidade, conforme as especificações do objeto;
- VIII - Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

- I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias (CENTRAL DE CONTROLE).
- II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração / __, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do objeto, especificado no Edital de licitação, a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano parcial ou geral, identificado na entrega - CENTRAL DE CONTROLE, ou no período de verificação - Secretaria Municipal responsável;
- III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante na documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
- a) Todas as despesas oriundas da necessidade de troca/substituição, inclusive laudos/perícias verificada(s) pelo CONTRATANTE, serão de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A);
- IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.
- V - Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses, contados da data da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

- § 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá o(a) CONTRATADO(A) da responsabilidade de entregar o objeto de qualidade com toda cautela e boa técnica.
- § 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.
- § 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não observadas e/ou indicada pela fiscalização.
- § 4º - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 420/2026. <FISCAL.CONTRATO#T>

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso até que o adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.



CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de <PRAZOVIGENCIA> (<PRAZOVIGENCIA#E>), contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.2. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1.3. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.4. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.1.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).



CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de serviço público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVACÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência da aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação de Modalidade <NOMETIPLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital - Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.





Fica pactuado entre as partes, que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, <DATAINICIOVIGENCIA>

ROBERTOCARLOS ROSSI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

CONTRATADO

Testemunhas:

<ASSINATURAS.CONTRATO#A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44C3-08D5-6402-376B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO (CPF 368.XXX.XXX-20) em 28/09/2026 13:53:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/44C3-08D5-6402-376B>

Proc. Administrativo 11- 093/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/09/2026 às 15:21:09

SEGUE ANEXADO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PLATAFORMA BNC, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DO CERTAME.

—

Elton Otto Back

Diretor

Anexos:

001_Extrato_de_publicacao_34_2026_BNC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Antonio Ferraz de Lima Net...	28/09/2026 16:52:24	1Doc ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO CPF 669.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0A62-36ED-628C-98D4**



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 34/2026

Nº PROC. ADM. 103/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema público para conhecimento dos interessados que o órgão M PALMITAL, de acordo com a regulamentação LEI Nº 14.133 DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ANTONIO FERR NETO e tendo como autoridade ROBERTO CARLOS R

PUBLICAÇÃO: 28/09/2026 09:44

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/09/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 06/10/2026 08:00

INÍCIO DISPUTA: 06/10/2026 08:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 9.946,7000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE BALANÇO INFANTIL DE MADEIRA PLÁSTICA COM PÉS DE AÇO, DESTINADOS À PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, SUBSTITUIÇÃO DOS BALANÇOS DANIFICADOS EXISTENTES NA ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL E À DISPONIBILIDADE PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ACOMPANHANTES DAS CRIANÇAS

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM CAMPO PRÓPRIO PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DEVERÃO SER INCLUÍDOS COMO "OUTROS DOCUMENTOS", DEVENDO ESTAR UNIFICADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF. (a cada documento em um campo próprio)

Para demais informações contato via e-mail: licitapalmital@gmail.com, telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: https://bncconparam1=%5Bgkz%5DCpCTVAJMNkuzrlcaxj72NFd9JWKhrZ_R4lDT6k9jyytWNGEoZeklrP4dJstSD6u8ErUGCvoCKou1BtKT7jl%2FEHG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A62-36ED-628C-98D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO (CPF 669.XXX.XXX-91) em 28/09/2026 16:52:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/0A62-36ED-628C-98D4>

Proc. Administrativo 12- 093/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2026 às 08:54:45

Anexos:

002_AVISO_DE_DISPENSA_ELETRONICA_34_2026_Diario_Oficial_dos_Municipios_do_Parana.pdf

003_AtoTeca.pdf

004_Guarapuava_29_09_2026_02_Correio_do_Cidadao_Noticias_de_Guarapuava_e_regiao.pdf

004_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 34/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2026

OBSERVAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE BALANÇO INFANTIL E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA COM PÉS DE AÇO, DESTINADOS À PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DOS BALANÇOS DANIFICADOS EXISTENTES NA ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL E À DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCOS PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ACOMPANHANTES DAS CRIANÇAS.

DATA DE ABERTURA: 06/10/2026 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site **<https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php>** também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 28 de setembro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elton Otto Back

Código Identificador:D54C3D95

Publicada em	29/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3626
Código identificador	D54C3D95

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Identificador: 5122320/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 34

Ano: 2026

Data da Assinatura: 28/09/2026

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE BALANÇO INFANTIL E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA COM PÉS DE AÇO, DESTINADOS À PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DOS BALANÇOS DANIFICADOS EXISTENTES NA ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL E À DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCOS PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ACOMPANHANTES DAS CRIANÇAS

Assunto: Dispensa de licitação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
29/9/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3626	D54C3D95	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 34-2026.pdf	
Anexo	002 AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 34_2026 — Diário Oficial dos Municípios do Paraná.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PALMITAL

**Município de Palmital**
CNPJ: 75.680.025/0001-82**AVISO DE LICITAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2026

OBSERVAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE BALANÇO INFANTIL E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA COM PÉS DE AÇO, DESTINADOS À PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DOS BALANÇOS DANIFICADOS EXISTENTES NA ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL E A DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCOS PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ACOMPANHANTES DAS CRIANÇAS.

DATA DE ABERTURA: 06/10/2026 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portalportal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1003 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 28 de setembro de 2026.

JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1003 - Centro - CEP 85210-000 - Palmital - PR - Fone Fax: (42) 3657-1222 <http://www.palmital.pr.gov.br>**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**
*Dedicação e amor por nossa terra***HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 160/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03/09/2026, recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 08/09/2026, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para aquisição dos itens supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 8.543,94 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, tendo como contratada a empresa **BERGER E BERGER SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.778.869/0001-61**. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 28 de setembro de 2026.

PEDRO LOURENÇOPEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBASGabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovtebas@gmail.com**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**
*Dedicação e amor por nossa terra***PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 160/2026**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até a data de 04 de fevereiro de 2027 (em conformidade a vigência das Atas do Pregão 002/2025) contados da assinatura do contrato administrativo, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Recettas Vinculadas (E.C. 2990 - 15%)
07.001.10.302.1001.2.706.339030	MATERIAL DE CONSUMO	490-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual

CONTRATADO: BERGER E BERGER SUPERMERCADO LTDA**CNPJ/MF:** 00.778.869/0001-61**VALOR TOTAL:** R\$ 8.543,94 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE/MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL-FRANGO, TIPO CORTE: COXINHA DA ASA (DRUMETE), APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO.	LEVO	KG	180	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
02	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNÍCIO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO.	SADIA	KG	70	R\$ 14,99	R\$ 1.049,30
04	LEGUME IN NATURA TIPO: BETERRABA APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO.	TOMATINHO	KG	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
05	LEGUME IN NATURA TIPO: MANDIOCA (AIPIM) APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO.	MEMOTINHO	KG	170	R\$ 7,10	R\$ 1.207,00
06	MANDIOCA SALSA AMARELA DE 1º, COM POLPA ÍNTEGRA E LÍMPIDA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, SEM MACHUCADURAS E RACHADURAS OU CORTEJAS NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, DANOS MECÂNICOS E ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE.	TOMATINHO	KG	58	R\$ 19,99	R\$ 1.159,42
08	ARROZ BENEFICIADO TIPO: BRANCO, SUBGRUPO: INTEGRAL, CLASSE: LONGO FINO.	ZAELI	EM1KG	74	R\$ 5,93	R\$ 438,82

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovtebas@gmail.com**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**
*Dedicação e amor por nossa terra***GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 160/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº **058/2026** atende a todos os requisitos do artigo nº 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **058/2026**, para aquisição dos itens supramencionados tendo como contratada a empresa **BERGER E BERGER SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.778.869/0001-61**. Perfazendo o valor TOTAL de **R\$ 8.543,94 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 28 de setembro de 2026.

PEDRO LOURENÇOAssinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Data: 2026.09.28 11:45:04 -03'00'PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBASGabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovtebas@gmail.com**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**
Dedicação e amor por nossa terra

09	QUALIDADE TIPO I
	COLORAU, DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, NÃO INFERIR A 180 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO, EMBALAGEM COM 500 GR.
12	TEMPERO TIPO: CHIMICHURRI À BASE DE ERVAS E ESPECIARIAS, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: BIFE, CHURRASCO E ASSADO.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos do parecer jurídico, que embasam este processo.

PEDRO LOURENÇO**PEDRO LOURENÇO**
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBASGabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovtebas@gmail.com**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**
*Dedicação e amor por nossa terra***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2026**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ - 80.620.172/0001-05**CONTRATADA:** BERGER E BERGER SUPERMERCADO LTDA
CNPJ - 00.778.869/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação será até a data de 04 de fevereiro de 2027 (em conformidade a vigência das Atas do Pregão 002/2025) contados da assinatura do contrato administrativo, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 8.543,94 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.**PEDRO LOURENÇO****PEDRO LOURENÇO**
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBASGabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovtebas@gmail.com

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Av. Manoel Ribas, 120 - Centro - Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**
*Dedicação e amor por nossa terra***AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão na Forma Eletrônica nº 056/2026

Processo administrativo nº 172/2026

(NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 55/2026)

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos químicos e prestação de serviços técnicos destinados ao controle de vetores e pragas no Município de Nova Tebas -PR, compreendendo a execução de nebulização espacial (fumacê) com utilização de inseticidas registrados para o combate ao Aedes aegypti, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos e EPIs e demais itens necessários à execução dos serviços.

DATA DE ABERTURA: 14 de outubro de 2026, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**
*Dedicação e amor por nossa terra***EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CORREÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026**
DECORRENTE DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 007/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.
CNPJ: 07.752.236/0008-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CORREÇÃO: Fica corrigido, no sistema de compras e licitações, o número do CNPJ da empresa contratada, tendo em vista que foi cadastrado o CNPJ da matriz. Ocorre que o CNPJ correto é o da filial, conforme consta no contrato administrativo devidamente assinado pela empresa.

O presente termo foi realizado conforme solicitado e justificado no Processo Nº 7794/2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos e descrição

**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**
*Dedicação e amor por nossa terra***EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026**
DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO Nº 056/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR.
CONTRATADA: AC CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ: 11.562.000/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO: A execução do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 13 de julho de 2026.

O presente aditivo foi realizado no dia 24 de julho de 2026, sob o Nº 5848/2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. O presente termo foi realizado conforme solicitado e justificado no Processo Nº 7794/2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos e descrição

Aviso de Contratação Direta nº 34/2026

Última atualização 28/09/2026

[Acessar Contratação](#)

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 75.680.025/0001-82 - MUNICIPIO DE PALMITAL

Unidade compradora: 219 - Prefeitura Municipal de Palmital **Localidade da Unidade:** não informada

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2º **Tipo de contratação:** Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/09/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/10/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75680025000182-1-000063/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA COM PÉS DE AÇO, DESTINADOS À PRAÇA CENTRAL DE PALMITAL, VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DOS BALANÇOS DANIFICADOS EXISTENTES NA ÁREA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, E A DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCOS PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ACOMPANHANTES DAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.946,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

1	CONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL COM CORRENTES COMPOSTO POR 01 (UM) ASSENTO E 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA DE PLAYGROUND EXISTENTE. O ASSENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO ARREDONDADO E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 A 90 KG	2
---	---	---

Portal Nacional de Contratações Públicas

DE PLAYGROUND, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/GALVANIZADO, RESISTENTES ÀS CONDIÇÕES DE USO EXTERNO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M A 2,00 M, OU COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA EXISTENTE. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, CONTENDO 01 (UM) ASSENTO, 02 (DUAS) CORRENTES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA EXISTENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO.

2	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA BANCO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA, NA COR NATURAL, RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIES, CHUVA E EXPOSIÇÃO AO SOL, COMPOSTO POR ASSENTO E ENCOSTO, APOIADOS SOBRE ESTRUTURA/PÉS EM AÇO. O BANCO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,50 M; PROFUNDIDADE: MÍNIMO DE 50 CM; ALTURA TOTAL: APROXIMADAMENTE 80 CM; ALTURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 40 A 45 CM. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA. O BANCO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UMA PESSOA. A MADEIRA PLÁSTICA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À UMIDADE, EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES, SENDO ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM PRAÇA PÚBLICA. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO ESTAR FIRMEMENTE FIXADOS À ESTRUTURA, APRESENTANDO ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE POSSAM OFERECER RISCOS AOS USUÁRIOS. O BANCO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADO DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E FIXAÇÃO.	4
---	---	---

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2026 às 09:22:30

PROCEDO À JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, A QUAL FOI DEVIDAMENTE ANALISADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, TENDO SUA REGULARIDADE E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ATESTADOS. DESSA FORMA, A REFERIDA DOCUMENTAÇÃO É FORNECIDA PARA JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO, A FIM DE COMPROVAR A HABILITAÇÃO DA EMPRESA NO PRESENTE CERTAME.

—

Elton Otto Back

Diretor

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Cedula_de_identidade_e_CPF_dos_socios.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf

Comprovacao_de_enquadramento_em_MEEPP.pdf

Declaracao_Unificada_Conforme_Modelo_Anexo_ao_Edital.pdf

Outros_documentos_outros_documentos.pdf

Proposta_em_papel_timbradoassinada_e_com_CNPJ.pdf



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA	
NIRE: 42206610194	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42206610194	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 113.090.609.616.60	
Emissão: 04/03/2026 08:00:14	

FLORIANOPOLIS, Quarta-Feira, 4 de Março de 2026

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR
LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-155WuX0d35KDTA&chave2=Ug8cmwspH-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71035192934-CLAUDIOMIR VERZA

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA.**

O signatário deste instrumento:

Senhor CLAUDIOMIR VERZA, brasileiro, casado e comunhão universal de bens, nascido na cidade de Seara/ SC, em data de [REDACTED] empresário, portador do CPF nº [REDACTED] e Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SC, residente na Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, CEP 89770-000, Seara/SC, resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa adotará o nome empresarial de

“ CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA.”

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sede social e o foro jurídico da empresa será:

“Linha Encruzilhada Santa Cruz, s/nº, Contorno rodoviário de Seara, Interior, Cep: 89770-000, Seara/SC.”

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, neste ato e assim constituído:

Claudiomir Verza 150.000 quotas –R\$ 150.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa terá por objeto social a atividade de:

“Fabricação e comércio de placas indicativas e de eventos em alumínio, bronze, ferro, acrílicas, plásticas, fibras, metais ferrosos e não ferrosos, painéis, letreiros e placas com ou sem iluminação, de acrílico, de madeira e de metais, materiais de sinalização de trânsito, placas e artigos do ramo.

Fabricação e comercialização de lixeiras coletoras de plástico, de fibras, de metal e do tipo containers.

Fabricação e comércio de postes decorativos com ou sem iluminação, bancos de praças, de ruas, floreiras, abrigos de passageiros pré-moldados, de metais ou de madeira, defensas de metal, toldos, numeração de casas, estátuas comemorativas, mapas indicativos e folders demonstrativos e de eventos.

Fabricação e comércio de esquadrias, aberturas e artefatos de metais e de madeiras, estruturas metálicas e pré-moldadas.

Fabricação e comércio de artigos de tanoaria, pergolados e móveis de madeira ou não. Marcenaria.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2021

Arquivamento 20218848412 Protocolo 218848412 de 02/06/2021 NIRE 42206610194

Nome da empresa CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225015145290606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



Fabricação e comercio de parques infantis e equipamentos de laser.

Comércio varejista de materiais elétricos e artigos de iluminação.

Comércio varejista de produtos de limpeza e de higienização.

Comércio varejista de artigos e materiais esportivos e de lazer.

Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos.

Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Comércio varejista de blocos de concreto, pré-moldados, massa asfáltica, tubos e materiais de concreto.

Comercio varejista de produtos agropecuários.

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Comércio varejista de artefatos de material plásticos para construção e mobiliário.

Serviços de instalação de bancos de praças e ruas, abrigos de ônibus, de placas e painéis de identificação, de lixeiras, de autdoors e anúncios luminosos ou não.

Transporte rodoviário de cargas em geral municipal, intermunicipal e interestadual.

Serviços de instalação de estruturas metálicas, portais metálicos, de madeira e ou de outros materiais.

CLÁSULA QUINTA:

A empresa iniciará suas atividades a partir do registro do presente instrumento e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁSULA SEXTA:

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional a seu critério.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A empresa será administrada pelo titular, Senhor **Claudiomir Verza**, de forma individual com todos os poderes e atribuições para administrar os negócios da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, cabendo assinar de forma ativa e passivamente, com poderes para constituir hipotecas e ônus reais sobre bens móveis e imóveis, vedado, no entanto, dar avais, endossos, fianças e caução em negócios alheios ao objeto social da sociedade.

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA:

O administrador, declara expressamente e sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA NONA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, procedido o levantamento do balanço patrimonial e a apuração dos resultados



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2021

Arquivamento 20218848412 Protocolo 218848412 de 02/06/2021 NIRE 42206610194

Nome da empresa CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225015145290606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/06/2021

econômicos, cabendo ao único sócio os lucros ou mantidos em reserva na sociedade para destinação futura. Eventuais prejuízos serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

Parágrafo único: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser feita a qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado

CLÁUSULA DÉCIMA:

O falecimento ou a declaração de incapacidade do sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores, sub-rogados dos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo único: Apurados os haveres através de balanço, no caso de sócio falecido ou declarado incapaz judicialmente e havendo manifestação de vontade dos herdeiros do "de cujus" em encerrar as atividades da empresa, estes valores serão liquidados com base na situação patrimonial da empresa, no prazo combinado de comum acordo entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O sócio único declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa e que a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da Comarca de Seara/SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Seara/SC, 15 de maio de 2021.

Claudiomir Verza



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2021

Arquivamento 20218848412 Protocolo 218848412 de 02/06/2021 NIRE 42206610194

Nome da empresa CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225015145290606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/06/2021



218848412

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA
PROTOCOLO	218848412 - 02/06/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206610194
 CNPJ 42.215.097/0001-08
 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021
 SOB N: 42206610194

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218848412

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71035192934 - CLAUDIOMIR VERZA - Assinado em 03/06/2021 js 11:16:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/06/2021

Certifico o Registro em 07/06/2021

Arquivamento 20218848412 Protocolo 218848412 de 02/06/2021 NIRE 42206610194

Nome da empresa CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225015145290606

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.215.097/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CV MOBILIARIOS URBANOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST ENCRUZILHADA SANTA CRUZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 89.770-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SEARA	UF SC
--------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOMIRVERZA@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9984-5555 / (49) 8406-5657
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2026** às **10:16:28** (data e hora de Brasília).



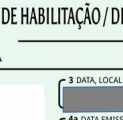
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.215.097/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2021	
NOME EMPRESARIAL CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST ENCRUZILHADA SANTA CRUZ	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.770-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICIPIO SEARA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOMIRVERZA@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9984-5555 / (49) 8406-5657		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2026** às **10:16:28** (data e hora de Brasília).

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1 NOME E SOBRENOME CLAUDIOMIR VERZA		1ª HABILITAÇÃO 08/06/1992	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO [REDACTED]		
	4a DATA EMISSÃO 08/12/2022	4b VALIDADE 28/11/2027	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF [REDACTED]		
	4d CPF [REDACTED]	5 1º REGISTRO [REDACTED]	
	9 CAT HAB AB		
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
FILIAÇÃO ARCANGELO VERZA			
ROVILHA VERZA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

2499045378

SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

9	10	11	12
ACC 			
A 		28/11/2027	
A1 			
B 		28/11/2027	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE

93228810771

SC181491168

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4. Documento Identificação – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridade Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA026630324<525<<<<<<<<<<
7110140M2711287BRA<<<<<<<<<2
CLAUDIOMIR<<VERZA<<<<<<<<<<<



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA
CNPJ: 42.215.097/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:22:23 do dia 24/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2026.

Código de controle da certidão: **A66B.3716.7C93.A0C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.215.097/0001-08
Razão social: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA
Endereço: EST ENCRUZILHADA SANTA CRUZ S/N / INTERIOR / SEARA / SC / 89770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2026 a 11/10/2026

Certificação Número: 2026091203115644404810

Informação obtida em 24/09/2026 10:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA
CNPJ/CPF: 42.215.097/0001-08

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certo que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos débitos de dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 260140185593704
Data de emissão: 12/05/2026 11:20:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 08/11/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/05/2026 11:21:10



CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social

CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA - CPF/CNPJ: 42.215.097/0001-08

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Inscrição

Contribuinte: CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA

Endereço: Linha ENCRUZILHADA SANTA CRUZ, S/N - Bairro INTERIOR - CEP: 89.770-000

Seara(SC), 08 de setembro de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.215.097/0001-08

Certidão nº: 58145515/2026

Expedição: 29/06/2026, às 16:58:32

Validade: 26/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.215.097/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 7447641
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA

Raiz do CNPJ: 42.215.097

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SEARA

Endereço da sede : LINHA ENCRUZILHADA SANTA CRUZ, S/N

Certidão emitida às 09:52 de 28/08/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Claudiomir Verza - CPF: 000.000.000-00

***.351.929-**  Ouro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206610194	42.215.097/0001-08	07/06/2021	07/06/2021

Endereço:
LINHA ENCRUZILHADA SANTA CRUZ, S/N, INTERIOR, SEARA, SC - CEP: 89770000

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PLACAS INDICATIVAS E DE EVENTOS EM ALUMÍNIO, BRONZE, FERRO, ACRÍLICAS, PLÁSTICAS, FIBRAS, METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS COM OU SEM ILUMINAÇÃO, DE ACRÍLICO, DE MADEIRA E DE METAIS, MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PLACAS E ARTIGOS DO RAMO. FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LIXEIRAS COLETORAS DE PLÁSTICO, DE FIBRAS, DE METAL E DO TIPO CONTAINERS. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE POSTES DECORATIVOS COM OU SEM ILUMINAÇÃO, BANCOS DE PRAÇAS, DE RUAS, FLOREIRAS, ABRIGOS DE PASSAGEIROS PRÉ-MOLDADOS, DE METAIS OU DE MADEIRA, DEFENSAS DE METAL, TOLDOS, NUMERAÇÃO DE CASAS, ESTÁTUAS COMEMORATIVAS, MAPAS INDICATIVOS E FOLDERS DEMONSTRATIVOS E DE EVENTOS. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS, ABERTURAS E ARTEFATOS DE METAIS E DE MADEIRAS, ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MOLDADAS. FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE TANOARIA, PERGOLADOS E MÓVEIS DE MADEIRA OU NÃO. MARCENARIA. FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PARQUES INFANTIS E EQUIPAMENTOS DE LASER. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E DE LAZER. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE BLOCOS DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADOS, MASSA ASFÁLTICA, TUBOS E MATERIAIS DE CONCRETO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICOS PARA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BANCOS DE PRAÇAS E RUAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, DE PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO, DE LIXEIRAS, DE AUTDOORS E ANÚNCIOS LUMINOSOS OU NÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PORTAIS METÁLICOS, DE MADEIRA E OU DE OUTROS MATERIAIS.

CAPITAL SOCIAL

R\$ 150.000,00
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

R\$ Capital integralizado:
150.000,00
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

PORTE

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CLAUDIOMIR VERZA [REDACTED]	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CLAUDIOMIR VERZA [REDACTED]	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

página: 1/2

265399920



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206610194	CNPJ 42.215.097/0001-08	Arquivamento do ato Constitutivo 07/06/2021	Início da atividade 07/06/2021
Endereço: LINHA ENCRUZILHADA SANTA CRUZ, S/N, INTERIOR, SEARA, SC - CEP: 89770000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 26/08/2021	Número 20218189460	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 31 de Agosto de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

265399920

página: 2/2

CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA

CNPJ nº 42.215.097/0001-08

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026 PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2026

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA CNPJ nº 42.215.097/0001-08, com sede na LINHA ENCRUZILHADA SANTA CRUZ, S/N, INTERMUNICÍPIO DE SEARA/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desequilíbrio desta situação.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar a proporção correspondente a eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **CLAUDIO MIRERZA** inscrito no CPF sob nº 710.351.929-34, portador da carteira de identidade nº 14/R 2.466.506 SP/SC não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de

Endereço: Encruzilhada Santa Cruz s/n interior Tel: (49) 984065657

CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA

CNPJ nº 42.215.097/0001-08

servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão de confiança seja membro da comissão de licitação ou atividade ligada à contratação;

Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. CLAUDIOMIR VERZA, Portador(a) do RG sob nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: cvmobiliariosurbanos@gmail.com

Telefone: (49) 948065657

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor CLAUDIOMIR VERZA, portador do CPF/MF sob nº 710.351.929-34, para ser o responsável para acompanhar a execução referente ao Pregão Eletrônico nº [REDACTED] e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumprimos plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, estabelecidas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação. OU declaramos que a empresa não se enquadra na referida obrigatoriedade legal em razão de possuir quadro funcional inferior a 100 (cem) empregados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SEARA/SC, 06 DE OUTUBRO DE 2026

CLAUDIOMIR

VERZA: 71035192934

Assinado de forma digital por
CLAUDIOMIR VERZA: 71035192934
Data: 2026.10.06 15:18:05 -03'00'

CLAUDIOMIR VERZA - PROPRIETÁRIO

RG: 14/R [REDACTED] - CPF: [REDACTED]

Endereço: Encruzilhada Santa Cruz s/n interior

Tel: (49) 984065657



MUNICÍPIO DE SEARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE EMISSÃO
24/02/2026



DATA DE VALIDADE
15/03/2027

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

32/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4028	CFP / CNPJ 42.215.097/0001-08	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 01/07/2021
NOME / RAZÃO SOCIAL 637653 - CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
LOGRADOURO Linha ENCRUZILHADA SANTA CRUZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 89.770-000	BAIRRO INTERIOR	MUNICÍPIO Seara	ESTADO SC
ATIVIDADE PRINCIPAL 4789.0/99.00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
ATIVIDADE SECUNDARIA(S) 1622.6/02.00 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 1623.4/00.00 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA 2512.8/00.00 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 2599.3/99.00 Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 3101.2/00.00 Fabricação de móveis com predominância de madeira 3299.0/03.00 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 3299.0/04.00 Fabricação de painéis e letreiros luminosos 4292.8/01.00 Montagem de estruturas metálicas 4329.1/01.00 Instalação de painéis publicitários 4742.3/00.00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4743.1/00.00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744.0/02.00 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA			
CONTABILIDADE DE RESPONSABILIDADE 4744.0/05.00 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744.0/99.00 Comércio varejista de materiais de construção em geral			
OPERAÇÃO DE COMÉRCIO 4753.9/00.00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754.7/01.00 Comércio varejista de móveis 4754.7/03.00 comércio varejista de artigos de iluminação 4763.6/02.00 comércio varejista de artigos esportivos 4781.4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
OBSERVAÇÃO / INFORMES 4789.0/04.00 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789.0/05.00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
4930.2/01.00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930.2/02.00 Transporte rodoviário de carga, exceto de produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
EM CASO DE ENCERRAMENTO PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO		ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS	

Emitido por: CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

			
ESTADO DE SANTA CATARINA			
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS			
CNPJ/CPF 42.215.097/0001-08	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 22/07/2021
INSCRIÇÃO ESTATUAL 261115910	NOME EMPRESARIAL CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CV MOBILIARIOS URBANOS		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1622602 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 1623400 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira 2512800 - Fabricação de esquadrias de metal 2532201 - Produção de artefatos estampados de metal 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 4292801 - Montagem de estruturas metálicas 4329101 - Instalação de painéis publicitários 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4743100 - Comércio varejista de vidros 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 22/07/2021 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 22/07/2021 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 23/07/2026			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ESTRADA ENCRUZILHADA SANTA CRUZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 89770-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SEARA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE 49 999845555	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA desde 22/07/2021			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **03/09/2026 10:33:32** (data e hora de Brasília).

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE SEARA a sua atualização cadastral.

**MUNICÍPIO DE SEARA****SECRETARIA DA FAZENDA****CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4028	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2021
------------------------------------	---	---------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO ENCRUZILHADA SANTA CRUZ	NUMERO S/N	COMPLEMENTO
--	---------------	-------------

CEP 89.770-000	BAIRRO INTERIOR	MUNICÍPIO Seara	ESTADO SC
--------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente Fabricação de móveis com predominância de madeira Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos Fabricação de painéis e letreiros luminosos Montagem de estruturas metálicas Instalação de painéis publicitários COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Comercio varejista de materiais de construção em geral Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comercio varejista de móveis comercio varejista de artigos de iluminação comercio varejista de artigos esportivos COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Transporte rodoviário de carga, exceto de produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada*)
--

Código - CBO	Descrição - CBO	CBO Principal	Início	Fim
CPF/CNPJ	RG / INSC. ESTADUAL			

42.215.097/0001-08		
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL		
VORÁGIL CONTABILIDADE LTDA		

Emitido em: 10 de julho de 2026 17:10:55
Validade de 12 meses.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.215.097/0001-08**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/06/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.215.097/0001-08, com sede em Encruzilhada Santa Cruz, S/N, Interior, Seara- SC, neste ato representado por seu proprietário Sr.: **CLAUDIMIR VERZA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Catarinense, 42, Bairro São João, no Município de Seara - SC, forneceu para esta Municipalidade banco de madeira plástica e lixeira ecológica, para a Secretaria de Obras, Urbanismo e Paisagismo, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2021, Contrato nº 184/2021 celebrado em 29 de setembro de 2021, conforme segue:

Material/Serviço	Quant.	Unid. medida	Marca
36399 - BANCO MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO. BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO COR ITAÚBA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LARGURA:1,50 METROS, ALTURA ASCENTO: 37CM, ALTURA ENCOSTO:40CM, ALTURA TOTAL:77 CM, BASE ACENTO:34CM, ESTRUTURA: 3 PÉS EM FORMATO DE H, PRODUZIDO EM MATERIAL PP, TRAVAS: 3 UNIDADES, PARAFUSOS E PORCAS:26 UNIDADE (FIXAR PERFIL TABUAS NOS PÉS), PARAFUSOS E PORCAS: 6 UNIDADES (FIXAR TRAVAS NOS PÉS E PERFIL TABUA) PERFIL TABUA 13,6 CM X 3 CM X 1,50 MT: 4 UNIDADES, PRODUZIDAS EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, PESO APROXIMADO DE 21 KG. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.	50	UN	INBRASIL

Salientamos que após verificação, não foi encontrado em nossos registros nada que desabone a conduta moral e profissional da Empresa, e que a entrega do produto, foram nos dias estipulados, conforme solicitações feitas por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório suprimindo as necessidades.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Ampére, 03 de fevereiro de 2022.

DISNEI

LUQUINI:00130764930

764930

Assinado de forma digital

por DISNEI

CNPJ: 00130764930

Dados: 2022.02.03

09:37:10 -03'00'

Disnei Luquini
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa CV MOBILIARIOS URBANOS inscrita no CNPJ nº 42.215.097/0001-08, sediada na LINHA ENCRUZILHADA SANTA CRUZ S/N INTERIOR CEP 89770-000 SEARA/SC, forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante em conformidade com o PREGA8 O (ELETRO:NICO) Nº 53/2024

QUANT	DESCRIÇÃO
20	LIXEIRA ECOLÓGICA EM MADEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS PARA COLETA SELETIVA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 67 LITROS, 0,66 CM DE ALTURA. FORMATO REDONDO, BASE INFERIOR: CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO INJETADO, NA COR PRETA, FUNDO PARCIALMENTE FECHADO COM FENDAS VAZADAS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DE CHUVA E 14 ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS TAMPAS QUE FORMARÃO A LATERAL/CORPO DA LIXEIRA, MEDINDO 50 CM DE DIÂMETRO. LATERAL, COM FORMATO TRAPÉZIO, NA COR PRETA, FIXADAS NA BASE INFERIOR E SUPERIOR ATRAVÉS DE ENCAIXE E PARAFUSADAS. MEDINDO 0,66 CM DE ALTURA. BASE SUPERIOR: CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO INJETADO, COM 14 ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS TAMPAS QUE FORMARÃO A LATERAL/CORPO DA LIXEIRA, MEDINDO 50 CM DE DIÂMETRO. TAMPAS COM TRAVA DE FECHAMENTO: CONFECCIONADO COM POLIPROPILENO INJETADO, COM OPÇÃO NAS CORES: PRETA; AZUL (PAPEL); MARROM (ORGÂNICO). POSSUI ABERTURA FRONTAL PARA COLOCAÇÃO DO LIXO. MEDIDAS: ALTURA TOTAL DA LIXEIRA 0,66 CM, SUPORTE FORMATO H. PRODUTO ENTREGUE E INSTALADO, SEM MAIORES ONUS PARA O MUNICÍPIO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.

QUANT	DESCRIÇÃO
20	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA COLORIDA COM PÉ DE FERRO, SENDO ESTRUTURA EM CANO GALVANIZADO 1" 1/2, ASSENTO E ENCOSTO COM SARRAFOS DE MADEIRA PLÁSTICA. MEDIDA DO BANCO DE 1,60 METROS DE COMPRIMENTO X 55 CM DE LARGURA E 40 CM DE ALTURA PRODUTO ENTREGUE E INSTALADO, SEM MAIORES ONUS PARA O MUNICÍPIO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.

Atestamos ainda que os serviços foram entregues e instalados corretamente, com qualidade e atendimento satisfatório suprimindo as necessidades.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

BRAGANEY/PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

RUBIA MARA DI BERNARDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Documento assinado digitalmente



RUBIA MARA DI BERNARDO
Data: 11/11/2024 16:13:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA

CNPJ nº 42.215.097/0001-08

PROPOSTA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2026

Razão Social: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA

CNPJ: 42.215.097/0001-08

OPTANTE SIMPLES: SIM

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261115910

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4028

Endereço completo: LINHA ENCRUZILHADA SANTA CRUZ S/N INTERIOR SEARA/SC

E-mail: cvmobiliariosurbanos@gmail.com

Telefone/ Whatsapp: (49) 984065

Dados proprietário: CLAUDIOMIR VERZA RG: CPF:

Dados bancários: SICREDI COD 748 AG 0217 CC 512043 PIX CNPJ 42215097000108

LOTE 2

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	UN.	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA, NA COR NATURAL, RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIE, CHUVA E EXPOSIÇÃO SOL, COMPOSTO POR ASSENTO ENCOSTADO SOBRE ESTRUTURA/PIÉ EM AÇO. O BANCO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M; PROFUNDIDADE MÍNIMO DE 50 CM; ALTURA TOTAL APROXIMADAMENTE 80 CM; ALTURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 40 A 45 CM. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA. O BANCO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UMA PESSOA. A MADEIRA PLÁSTICA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À UMIDADE, EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIE, SENDO ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM PRAÇA PÚBLICA. O ASSENTO E O ENCOSTO	PRÓPRIA	R\$ 1.280,00	R\$ 5.120,00

Endereço: Encruzilhada Santa Cruz s/n interior Tel: (49) 984065657

CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA

CNPJ nº 42.215.097/0001-08

			DEVERÃO ESTAR FIRMEMENTE FIXADOS À ESTRUTURA, APRESENTANDO ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE POSSAM OFERECER RISCOS AOS USUÁRIOS. O BANCO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADO DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E FIXAÇÃO.		
--	--	--	--	--	--

PROPOSTA: R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais).

Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

As propostas econômicas a serem apresentadas deverão compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; bem como, deverão compreender todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos, despesas, tributos incluídos ou não, ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, sendo de inteira responsabilidade da proponente a quitação destes.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital. A proponente assume, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

CLAUDIOMIR VERZA:71035192934

Assinado de forma digital por
CLAUDIOMIR VERZA:71035192934
Data: 2026.10.06 15:18:37 -03'00'

SEARA/SC, 06 DE OUTUBRO DE 2026

CLAUDIOMIR VERZA - PROPRIETÁRIO

RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

Endereço: Encruzilhada Santa Cruz s/n interior Tel: (49) 984065657

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2026 às 09:23:25

PROCEDO À JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA, A QUAL FOI DEVIDAMENTE ANALISADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, TENDO SUA REGULARIDADE E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ATESTADOS. DESSA FORMA, A REFERIDA DOCUMENTAÇÃO É FORNECIDA PARA JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO, A FIM DE COMPROVAR A HABILITAÇÃO DA EMPRESA NO PRESENTE CERTAME.

—

Elton Otto Back

Diretor

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Cedula_de_identidade_e_CPF_dos_socios.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf

Comprovacao_de_enquadramento_em_MEEPP.pdf

Declaracao_Unificada_Conforme_Modelo_Anexo_ao_Edital.pdf

Outros_documentos_0_1_Item_1_Folder_Krenke.pdf

Proposta_em_papel_timbradoassinada_e_com_CNPJ.pdf

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA
CNPJ/MF sob nº 32.322.243/0001-32
NIRE nº 41600809556

SILVIA LEYSER GOHL, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, nascida em Toledo – PR, em 08/03/1967, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] emitida em 05/03/1991 e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], com domicílio e residência à [REDACTED] bloco 13, Country, Cascavel – PR, CEP 85813-410.

Única sócia da sociedade que gira sob o nome comercial de **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA**, cadastrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600809556, estabelecida à Rua General Osório, 1962, Bairro Parque São Paulo, Cascavel – PR, CEP 85.803-760 e cadastrada no CNPJ/MF sob nº 32.322.243/0001-32, resolve por este instrumento particular de contrato modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – O endereço da sócia **SILVIA LEYSER GOHL** fica alterado para a Rua Lagoa Itapeva, 172, Bairro Morumbi, Cascavel – PR, CEP 85.817-638.

CLÁUSULA II – A sede da sociedade fica transferida para a Rua Paraná, 3033 sala 41, Centro, Cascavel – PR, CEP 85.812-011.

CLÁUSULA III - Permanecem inalterada as demais cláusulas e condições que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA IV - Por consequência das modificações ora realizadas, CONSOLIDA-SE seu ato constitutivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA.
CNPJ/MF nº 32.322.243/0001-32

SILVIA LEYSER GOHL, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, nascida em Toledo – PR, em [REDACTED] empresária, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] emitida em 05/03/1991 e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], com domicílio e [REDACTED] Morumbi, Cascavel – PR, CEP 85.817-638.

Única sócia da sociedade que gira sob o nome comercial de **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA**, cadastrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600809556, estabelecida à Rua Paraná, 3033 sala 41, Centro, Cascavel – PR, CEP 85.812-011 e cadastrada no CNPJ/MF sob nº 32.322.243/0001-32.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Paraná, 3033 sala 41, Centro, Cascavel – PR, CEP 85.812-011.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA
CNPJ/MF sob nº 32.322.243/0001-32
NIRE nº 41600809556**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, prestação de serviços de instalação e manutenção de brinquedos recreativos, comercio varejista de artigos de tapeçaria, tapetes, gramas sintéticas e comercio varejista de madeira e artefatos de madeira.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 26/12/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do país.

Nome da Sócia	Quotas	Valor R\$	%
SILVIA LEYSER GOHL	95.400	95.400,00	100
Total	95.400	95.400,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pela sócia **SILVIA LEYSER GOHL**, **individualmente** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA
CNPJ/MF sob nº 32.322.243/0001-32
NIRE nº 41600809556**

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (via).

Cascavel - PR, 14 de outubro de 2025.

SILVIA LEYSER GOHL
Sócia/Administradora

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.322.243/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2018
NOME EMPRESARIAL SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 3033	COMPLEMENTO SALA 41
CEP 85.810-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SLGBRINQUEDOS@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3306-8048	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2026** às **11:41:22** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA
CNPJ: 32.322.243/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:57:16 do dia 25/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2027.

Código de controle da certidão: **C325.B819.77A5.C82F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.322.243/0001-32
Razão social: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA
Endereço: R PARANA 3033 SALA 41/ CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2026 a 10/10/2026

Certificação Número: 2026091105025245489305

Informação obtida em 22/09/2026 11:42:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40220604-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.322.243/0001-32**

Nome: **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 154063/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 3 de dezembro de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473540525
Nome/Razão:	SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA
CNPJ/CPF:	32.322.243/0001-32
Endereço:	RUA PARANA, 3033
Complemento:	SALA 41
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.810-010

[REQUERENTE]

Código:	473540525
Nome/Razão:	SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA
CNPJ/CPF:	32.322.243/0001-32

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 4 de setembro de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-ROHLAEMISJAQCT-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.322.243/0001-32
Certidão nº: 72252808/2026
Expedição: 25/08/2026, às 18:01:10
Validade: 21/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.322.243/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA

CNPJ.32.322.243/0001-32

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/08/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de agosto de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 25/08/2026 15:15:09

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código B9A69850 *****

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - LTDA				Protocolo: PRC2604149340	
NIRE : 41600809556					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600809556		CNPJ 32.322.243/0001-32		Data de Ato Constitutivo 27/12/2018	
				Início de Atividade 26/12/2018	
Endereço Completo Rua PARANA, Nº 3033, SALA 41, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85810-010					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, TAPETES, GRAMAS SINTÉTICAS E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS DE MADEIRA.					
Capital Social R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)				Porte ME (Microempresa)	
Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome SILVIA LEYSER GOHL	CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 95.400,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SILVIA LEYSER GOHL	CPF [REDACTED]	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 14/10/2025	Número 20255132328	Ato/estatuto 002/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente pelo sistema de emissão simplificada. Se impressa, verificar sua autenticidade no site: <http://www.jucepar.pr.gov.br/observservices/jucepar/faleconosco> com o código **APAA9PLY**. Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do e-mail: atendimento@jucepar.pr.gov.br no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

Pelo presente instrumento, a empresa SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA – CNPJ Nº 32.322.243/0001-32, Rua Paraná, nº 3033 – Sala 41 – Centro - Cascavel-PR - CEP: 85.810-010, Fone: (45) 3306 8048 – E-mail: slgbrinquedos@gmail.com, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Silvia Leyser Gohl, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] portador (a) da carteira de identidade nº [REDACTED], não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) Silvia Leyser Gohl, CPF [REDACTED], RG [REDACTED], cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: slgbrinquedos@gmail.com Telefone: (45) 3306 8048

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) Silvia Leyser Gohl, portador (a) do CPF/MF sob n.º [REDACTED], para ser o (a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Declaramos, sob as penas da lei, para fins de atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumprimos plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, estabelecidas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação; OU declaramos que a empresa não se enquadra na referida obrigatoriedade legal em razão de possuir quadro funcional inferior a 100 (cem) empregados.

Cascavel, 05 de outubro 2026.

SILVIA LEYSER
GOHL:60035692987

Assinado de forma digital por SILVIA LEYSER
GOHL:60035692987
Dados: 2026.10.05 16:42:21 -03'00'

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA

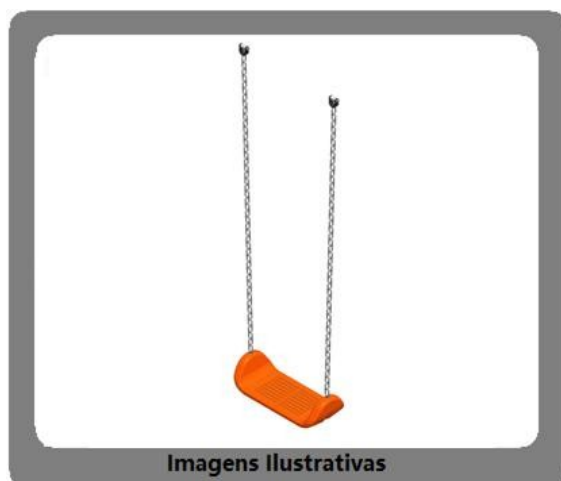
Silvia Leyser Gohl

Representante Legal

CPF [REDACTED]

RG [REDACTED]

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.



Conjunto de balanço infantil com correntes composto por 01 (um) assento e 02 (duas) correntes metálicas de sustentação, destinado à instalação em estrutura de playground existente. O assento deverá ser confeccionado em plástico rotomoldado de alta resistência, próprio para utilização em área externa, com dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento x 30 cm de largura, formato anatômico, acabamento arredondado e sem rebarbas ou partes cortantes. Deverá possuir capacidade mínima de carga de 50 a 90 kg por assento. Cada conjunto deverá ser composto por 02 (duas) correntes metálicas, próprias para equipamentos de playground, com tratamento anticorrosivo/galvanizado, resistentes às condições de uso externo, com comprimento aproximado de 1,50 m a 2,00 m, ou compatível com a estrutura existente. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo 01 (um) assento, 02 (duas) correntes e todos os acessórios necessários para sua fixação na estrutura existente, garantindo resistência, segurança, estabilidade e durabilidade durante a utilização.

Modelo Assento

Marca: KRENKE

Prazo de Garantia: 12 (doze meses).

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

À
Prefeitura Municipal de Palmital-PR.

LOTE: 1 – LOTE 001					
ITEM	NOME DO PRODUTO	QUANTIDADE	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL COM CORRENTES COMPOSTO POR 01 (UM) ASSENTO E 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA DE PLAYGROUND EXISTENTE. O ASSENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO ARREDONDADO E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 A 90 KG POR ASSENTO. CADA CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS, PRÓPRIAS PARA EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/GALVANIZADO, RESISTENTES ÀS CONDIÇÕES DE USO EXTERNO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M A 2,00 M, OU COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA EXISTENTE. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, CONTENDO 01 (UM) ASSENTO, 02 (DUAS) CORRENTES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA EXISTENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO.	2	UND	R\$ 1.197,99	2.395,98
				TOTAL	2.395,98

O valor da proposta é de R\$ 2.395,98 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

Cascavel, 06 de outubro de 2026.

SILVIA LEYSER
GOHL:60035692987
Assinado de forma digital por
SILVIA LEYSER GOHL:60035692987
Data: 2026.10.06 16:33:09 -03'00'

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA
Silvia Leyser Gohl
Representante Legal
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2026 às 09:24:41

PROCEDO À JUNTADA, AOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO, DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA POR MEIO DE DISPENSA ELETRÔNICA, DOCUMENTO QUE REGISTRA TODOS OS ATOS E OCORRÊNCIAS VERIFICADOS DURANTE A CONDUÇÃO DO CERTAME, INCLUINDO AS FASES DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES. A REFERIDA ATA PASSA A INTEGRAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO, CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E REGULAR INSTRUÇÃO PROCESSUAL, EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS NORMAS APLICÁVEIS.

—

Elton Otto Back

Diretor

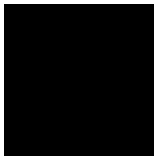
Anexos:

AtaSessaoFinal_66020261007091718237.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Antonio Ferraz de Lima Net...	07/10/2026 09:41:35	1Doc	ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO CPF 669.XXX.XXX-...
Suzielen Soares Klabunde	07/10/2026 09:43:59	1Doc	SUZIELEN SOARES KLABUNDE CPF 072.XXX.XXX-40
Vanderlei Retcheski	08/10/2026 11:21:27	1Doc	VANDERLEI RETCHESKI CPF 073.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E4BD-26FD-57B9-F4B9**



MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026
Processo Administrativo Nº 103/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 28/09/2026 09:44:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/10/2026 13:43:06	CADASTRO DE PROPOSTA	D ARENHART MARKET COMERCIO ALIMENTICIO LTDA
02/10/2026 15:00:52	CADASTRO DE PROPOSTA	JDN SENSORY
05/10/2026 14:54:58	CADASTRO DE PROPOSTA	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA
05/10/2026 16:24:28	CADASTRO DE PROPOSTA	SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA
06/10/2026 15:00:46	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/10/2026 17:00		
06/10/2026 15:00:46	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/10/2026 17:00		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: KRENKE	Modelo: Assento
Descrição: CONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL COM CORRENTES COMPOSTO POR 01 (UM) ASSENTO E 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA DE PLAYGROUND EXISTENTE. O ASSENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO ARREDONDADO E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 A 90 KG POR ASSENTO. CADA CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS, PRÓPRIAS PARA EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/GALVANIZADO, RESISTENTES ÀS CONDIÇÕES DE USO EXTERNO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M A 2,00 M, OU COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA EXISTENTE. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, CONTENDO 01 (UM) ASSENTO, 02 (DUAS) CORRENTES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA EXISTENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 1.197,99	Valor Total: 2.395,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA	773 32.322.243/0001-32	1.646,67	1.197,99		Sim
2 D ARENHART MARKET COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	896 60.332.266/0001-63	1.346,15	1.198,00	0,00	Sim
3 JDN SENSORY	239 15.300.246/0001-56	1.646,67	1.646,00	37,40	Sim

DECLASSIFICADOS

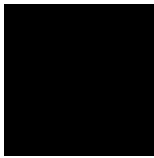
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/09/2026 09:44:29	PUBLICADO
29/09/2026 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

06/10/2026 08:00:00	AGUARDANDO DISPUTA		
06/10/2026 08:30:12	DISPUTA		
06/10/2026 08:30:12	LANCE	D ARENHART MARKET COMERCIO ALIMENTICIO LTDA (PARTICIPANTE 896)	1.346,15
06/10/2026 08:30:12	LANCE	JDN SENSORY (PARTICIPANTE 239)	1.646,67
06/10/2026 08:30:12	LANCE	SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 773)	1.646,67
06/10/2026 08:34:40	LANCE	JDN SENSORY (PARTICIPANTE 239)	1.646,00
06/10/2026 08:35:30	LANCE	SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 773)	1.346,14
06/10/2026 13:16:16	LANCE	D ARENHART MARKET COMERCIO ALIMENTICIO LTDA (PARTICIPANTE 896)	1.200,00
06/10/2026 13:38:28	LANCE	SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 773)	1.199,99
06/10/2026 13:51:05	LANCE	D ARENHART MARKET COMERCIO ALIMENTICIO LTDA (PARTICIPANTE 896)	1.198,00
06/10/2026 14:03:37	LANCE	SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 773)	1.197,99
06/10/2026 14:30:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA			
06/10/2026 14:30:13	NEGOCIAÇÃO		
06/10/2026 15:00:23	JULGAMENTO		
06/10/2026 15:00:32	HABILITAÇÃO		
07/10/2026 09:13:33	EM ADJUDICAÇÃO		
07/10/2026 09:17:17	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: o mesmo
Descrição: BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA BANCO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA, NA COR NATURAL, RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIES, CHUVA E EXPOSIÇÃO AO SOL, COMPOSTO POR ASSENTO E ENCOSTO, APOIADOS SOBRE ESTRUTURA/PÉS EM AÇO. O BANCO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,50 M; PROFUNDIDADE: MÍNIMO DE 50 CM; ALTURA TOTAL: APROXIMADAMENTE 80 CM; ALTURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 40 A 45 CM. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA. O BANCO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UMA PESSOA. A MADEIRA PLÁSTICA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À UMIDADE, EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES, SENDO ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM PRAÇA PÚBLICA. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO ESTAR FIRMEMENTE FIXADOS À ESTRUTURA, APRESENTANDO ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE POSSAM OFERECER RISCOS AOS USUÁRIOS. O BANCO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADO DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E FIXAÇÃO.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 1.280,00	Valor Total: 5.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	866 42.215.097/0001-08	1.663,30	1.280,00		Sim
2 SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA	183 32.322.243/0001-32	1.663,34	1.659,00	29,61	Sim
3 D ARENHART MARKET COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	225 60.332.266/0001-63	1.660,00	1.660,00	0,06	Sim

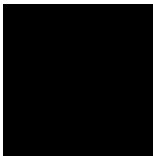
DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

28/09/2026 09:44:29	PUBLICADO		
29/09/2026 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/10/2026 08:00:00	AGUARDANDO DISPUTA		
06/10/2026 08:30:12	DISPUTA		
06/10/2026 08:30:12	LANCE	D ARENHART MARKET COMERCIO ALIMENTICIO LTDA (PARTICIPANTE 225)	1.660,00
06/10/2026 08:30:12	LANCE	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA (PARTICIPANTE 866)	1.663,30
06/10/2026 08:30:12	LANCE	SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 183)	1.663,34
06/10/2026 08:36:52	LANCE	SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA (PARTICIPANTE 183)	1.659,00
06/10/2026 14:30:08	LANCE	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA (PARTICIPANTE 866)	1.280,00
06/10/2026 14:30:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA			
06/10/2026 14:30:13	NEGOCIAÇÃO		
06/10/2026 15:00:26	JULGAMENTO		
06/10/2026 15:00:32	HABILITAÇÃO		
07/10/2026 09:13:33	EM ADJUDICAÇÃO		
07/10/2026 09:17:17	ADJUDICADO		

CONDUTOR: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

EQUIPE DE APOIO SUZIELEN SOARES KLABUNDE,

EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, SUZIELEN SOARES KLABUNDE e VANDERLEI RETCHESKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/E4BD-26FD-57B9-F4B9> e informe o código E4BD-26FD-57B9-F4B9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4BD-26FD-57B9-F4B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO (CPF 669.XXX.XXX-91) em 07/10/2026 09:41:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SUZIELEN SOARES KLABUNDE (CPF 072.XXX.XXX-40) em 07/10/2026 09:43:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDERLEI RETCHESKI (CPF 073.XXX.XXX-10) em 08/10/2026 11:21:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/E4BD-26FD-57B9-F4B9>

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

Data: 09/10/2026 às 09:06:37

PROCEDO À JUNTADA, AOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, DA MINUTA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ELABORADA EM CONSONNCIA COM OS ATOS PRATICADOS NO DECORRER DO CERTAME E CONSIDERANDO A EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

DIANTE DISSO, ENCAMINHAM-SE OS AUTOS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ANÁLISE E, SE ASSIM ENTENDER PERTINENTE, APROVAÇÃO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO, AUTORIZANDO-SE, NA SEQUÊNCIA, SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, PARA FINS DE PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICÁCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

—

Elton Otto Back

Diretor

Anexos:

MINUTA_TERMO_DE_ADJUDICACAO_HOMOLOGACAO_E_RATIFICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Carlos Rossi	09/10/2026 09:08:50	1Doc	ROBERTO CARLOS ROSSI CPF 864.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FB3F-771A-EF9C-BD86**



GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 103/2026, elaborado pela Modalidade de Dispensa Eletrônica Nº 34/2026 teve a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE BALANÇO INFANTIL E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA COM PÉS DE AÇO, DESTINADOS À PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DOS BALANÇOS DANIFICADOS EXISTENTES NA ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL E À DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCOS PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ACOMPANHANTES DAS CRIANÇAS, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no aviso de licitação e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer de ADJUDICO, HOMOLOGO E RATIFICO os objetos aos licitantes:

CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA BANCO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA, NA COR NATURAL, RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIES, CHUVA E EXPOSIÇÃO AO SOL, COMPOSTO POR ASSENTO E ENCOSTO, APOIADOS SOBRE ESTRUTURA/PÉS EM AÇO. O BANCO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,50 M; PROFUNDIDADE: MÍNIMO DE 50 CM; ALTURA TOTAL: APROXIMADAMENTE 80 CM ALTURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 40 A 45 CM. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA. O BANCO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UMA PESSOA. A MADEIRA PLÁSTICA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À UMIDADE, EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES, SENDO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM PRAÇA PÚBLICA. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO ESTAR FIRMEMENTE FIXADOS À ESTRUTURA, APRESENTANDO ACABAMENTO ADEQUADO SEM REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE POSSAM OFERECER RISCOS AOS USUÁRIOS. O BANCO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADO DE TODOS OS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	4,00	1.280,00	5.120,00

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CARLOS ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/FB3F-771A-EF9C-BD86> e informe o código FB3F-771A-EF9C-BD86



		COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E FIXAÇÃO.						
TOTAL								5.120,00
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL COM CORRENTES COMPOSTO POR 01 (UM) ASSENTO E 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA DE PLAYGROUND EXISTENTE. O ASSENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO ARREDONDADO E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 A 90 KG POR ASSENTO. CADA CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS, PRÓPRIAS PARA EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/GALVANIZADO, RESISTENTES ÀS CONDIÇÕES DE USO EXTERNO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M A 2,00 M, OU COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA EXISTENTE. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, CONTENDO 01 (UM) ASSENTO, 02 (DUAS) CORRENTES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA EXISTENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE DURANTE UTILIZAÇÃO.	KRENKE	Assento	UND	2,00	1.197,99	2.395,98
TOTAL								2.395,98

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Os preços são compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas para o município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital/PR, (Data da assinatura eletrônica).

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB3F-771A-EF9C-BD86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO CARLOS ROSSI (CPF 864.XXX.XXX-91) em 09/10/2026 09:08:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmitalpr.1doc.com.br/verificacao/FB3F-771A-EF9C-BD86>

Proc. Administrativo 17- 093/2026

De: Elton B. - SMA-Comp.Lic

Para: SMA-Comp.Lic - SMA - Compras e Licitações

Data: 13/10/2026 às 08:36:58

DIANTE DA ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL E DA CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO, PROCEDO À JUNTADA AOS AUTOS DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA DEVIDA PUBLICIDADE DOS ATOS PRATICADOS E REGULAR INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

—

Elton Otto Back

Diretor

Anexos:

HOMOLOGACAO_DISPENSA_ELETRONICA_34_2026_Diario_Oficial_dos_Municipios_do_Parana.pdf

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 34/2026

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº **103/2026**, elaborado pela Modalidade de **Dispensa Eletrônica Nº 34/2026** teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE BALANÇO INFANTIL E BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA COM PÉS DE AÇO, DESTINADOS À PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, VISANDO À SUBSTITUIÇÃO DOS BALANÇOS DANIFICADOS EXISTENTES NA ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL E À DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCOS PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ACOMPANHANTES DAS CRIANÇAS**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, “**TIPO MENOR PREÇO**”, conforme especificado no aviso de licitação e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO E RATIFICO** os objetos aos licitantes:

CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

2	1	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA BANCO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA, NA COR NATURAL, RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIES, CHUVA E EXPOSIÇÃO AO SOL, COMPOSTO POR ASSENTO E ENCOSTO, APOIADOS SOBRE ESTRUTURA/PÉS EM AÇO. O BANCO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,50 M; PROFUNDIDADE: MÍNIMO DE 50 CM; ALTURA TOTAL: APROXIMADAMENTE 80 CM; ALTURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 40 A 45 CM. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA. O BANCO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 250 KG, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UMA PESSOA. A MADEIRA PLÁSTICA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À UMIDADE, EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES, SENDO ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM PRAÇA PÚBLICA. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO ESTAR FIRMEMENTE FIXADOS À ESTRUTURA, APRESENTANDO ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS, PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE POSSAM OFERECER RISCOS AOS USUÁRIOS. O BANCO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADO DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E FIXAÇÃO.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	4,00	1.280,00	5.120,00
TOTAL								5.120,00
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	CONJUNTO DE BALANÇO INFANTIL COM CORRENTES COMPOSTO POR 01 (UM) ASSENTO E 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA DE PLAYGROUND EXISTENTE. O ASSENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO ARREDONDADO E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 50 A 90 KG POR ASSENTO. CADA CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 02 (DUAS) CORRENTES METÁLICAS, PRÓPRIAS PARA EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/GALVANIZADO, RESISTENTES ÀS CONDIÇÕES DE USO EXTERNO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M A 2,00 M, OU COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA EXISTENTE. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, CONTENDO 01 (UM) ASSENTO, 02 (DUAS) CORRENTES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA EXISTENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO.	KRENKE	Assento	UND	2,00	1.197,99	2.395,98
TOTAL								2.395,98

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital/PR, 09 de outubro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:7953C0B1

Publicada em	13/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3635
Código identificador	7953C0B1

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>